

RELATÓRIO & CONTAS INDIVIDUAIS '19





BANCO INVEST

GRUPO ALVES RIBEIRO



Índice

	Relatório de Gestão	3
1.	Órgãos Sociais	3
2.	Principais indicadores financeiros	5
3.	Banco Invest.....	7
	Quem somos	8
	O que fazemos	8
	Prémios	10
	Enquadramento da actividade	10
	Economia global.....	10
	Economia nacional	11
	Mercados financeiros	12
	Actividade desenvolvida.....	13
	Evolução do Balanço e dos Resultados.....	13
	Corretagem.....	17
	Serviços Financeiros e Custódia Institucional.....	17
	Corporate Finance.....	18
	Activos Financeiros ao Custo Amortizado	19
	Crédito a clientes.....	19
	Títulos de Dívida	19
	Tesouraria e Mercado de Capitais.....	19
	Transacções com Administradores.....	23
	Controlo de Riscos	24
	Risco de Mercado.....	24
	Risco de Crédito	25
	Risco de Liquidez.....	25
	Risco Operacional	25
	Perspectivas Futuras.....	26
	Eventos subsequentes	26
	Resultados Apurados e sua Aplicação	25
	Agradecimentos Devidos.....	26
4.	Demonstrações Financeiras	27
5.	Anexos às Demonstrações Financeiras	33
6.	Certificação Legal de Contas	135
7.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	143

1. Órgãos Sociais ✦





1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Francisco Manuel Ribeiro

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Alexandre Wende Dias da Cunha

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Jean-éric Gaign

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Principais Indicadores Financeiros





2. Principais Indicadores Financeiros

Indicadores (Euros)	2015	2016	2017	2018	2019
Margem financeira	11.624.002	12.744.235	16.428.142	20.412.001	25.284.910
Resultados de Operações financeiras	7.363.972	4.418.752	4.321.877	-689.975	4.470.718
Comissões Líquidas	1.672.425	2.218.899	5.110.514	6.587.069	8.342.749
Outros Proveitos de exploração líquidos	3.740.281	4.208.002	49.886	6.879.054	917.548
Produto Bancário	24.400.680	23.589.888	25.910.419	33.188.149	39.015.925
Custos com Pessoal	-5.396.517	-6.701.106	-8.335.361	-10.072.209	-11.252.670
Outros Gastos Administrativos	-4.240.939	-4.757.548	-6.210.521	-7.629.435	-6.914.134
Custos de estrutura	-9.637.456	-11.458.654	-14.545.882	-17.701.644	-18.166.804
Amortizações	-455.811	-712.616	-930.497	-945.379	-1.960.465
Provisões e Imparidades Líquidas	-5.240.359	996.437	-2.928.374	-600.496	-4.804.848
Resultados antes de Impostos	9.067.054	12.415.055	7.505.666	13.940.631	14.083.808
Provisão para Impostos	211.503	-1.968.780	-2.504.969	-195.096	-2.392.939
Resultados Líquidos	9.278.557	10.446.275	5.000.697	13.745.535	11.690.869
Rendimento Integral	3.521.317	10.364.721	3.737.856	12.232.272	14.233.266
Crédito Concedido Líquido (1)	246.931.131	229.029.588	328.848.647	545.042.001	619.806.814
Crédito a clientes	137.356.950	144.158.935	257.045.291	312.163.551	392.573.397
Carteira de empréstimos (2)	109.574.181	84.870.653	71.803.356	232.878.450	227.233.417
Recursos Captados	507.112.558	402.288.178	506.710.078	647.826.874	690.871.230
Capitais Próprios	85.880.080	95.559.166	98.302.657	109.486.444	122.879.709
Activo Líquido	608.242.685	511.838.017	620.094.535	773.125.908	842.313.377
Rácio Transformação (Crédito a Clientes/Recursos de Clientes)	39,4%	40,2%	55,8%	53,1%	60,3%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	117,3%	182,8%	260,3%	211,9%	157,2%
Margem financeira (em % do Produto Bancário)	47,6%	54,0%	63,4%	61,5%	64,8%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	21,5%	-4,2%	11,3%	1,8%	12,3%
Rácio common equity Tier 1 (CeT1)	13,4%	22,8%	18,5%	16,7%	14,4%
Rácio Total de Capital	13,5%	22,8%	20,0%	17,5%	15,0%
RWAs (em % do Activo Total)	84,8%	78,3%	72,0%	75,0%	81,1%

(1) Activos Financeiros ao custo Amortizado, em 2019

(2) Carteira de títulos ao custo Amortizado, em 2019





3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2019, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 16,67% e os Recursos de Clientes totalizavam 650,6 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 17,8% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 5,8 milhões de euros (17,6%) para os 39 milhões de euros.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.**

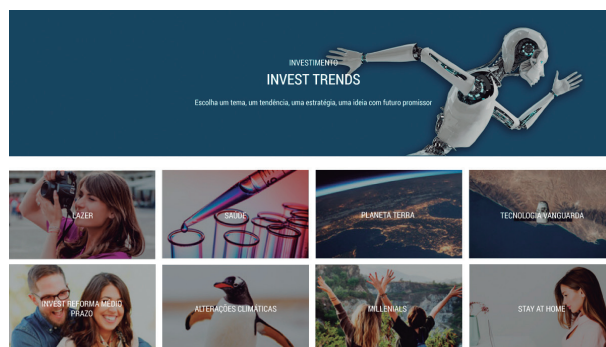
A área de **Gestão de Activos** inclui a gestão de Fundos de Investimento Próprios (mobiliários e imobiliários), a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros, a Gestão Discrecional de Carteiras, a Consultoria para o Investimento e a emissão de Produtos Estruturados.

Gestão de Activos



O departamento de Gestão de Activos do Banco tem sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos de Investimento Mobiliários geridos pela **Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.** (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. Ao abrigo do Protocolo de Colaboração existente com a Invest Gestão de Activos, celebrado em 17 de Outubro de 2001 e sucessivamente alterado, designadamente em 18 de Maio e 5 de Setembro de 2018, 6 de Maio e 18 de Dezembro de 2019, são geridos os fundos mobiliários Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma, composto maioritariamente por obrigações, e o Invest Ibéria, que investe nos mercados accionistas português e espanhol.

Para as restantes geografias e classes de activos, o Banco Invest selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco Invest, através dos Invest Trends, disponibiliza 34 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.



A Gestão Discricionária de carteiras de investimento de Clientes é efectuada consoante o perfil de risco do cliente e a rentabilidade que este pretende atingir.

O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, incluindo depósitos estruturados e outros sem capital garantido (*notes*). É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

Produtos Estruturados



A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *exchange traded funds*, *warrants* e contratos de futuros. O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e Corretagem online.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de corretagem online, os clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das plataformas de *trading* Invest Trader, Invest BTrader Plus e Invest BTrader Next. A Invest BTrader Plus é uma plataforma multi-premiada de *trading* online, com a maior oferta do mercado em Forex, CFD's, ETF's, Futuros, Opções e Acções. Esta plataforma, simples e intuitiva, potencia a actividade de *trading* dos Clientes em todos os mercados e não tem comissões de manutenção de conta, de guarda de títulos ou de dividendos.

Invest BTrader

Vencedor 2019 #1 "Best Online Broker" "Best for Frequent Traders" "Best for Mobile Traders" "Best for International Traders"	Vencedor 2019 #1 "Offering of Investments" #1 "Commissions & Fees" #1 "Professional Trading" #1 "Active Trading"	Vencedor 2019 #1 "Range of Products" #1 "Mobile Trading Platform / Apps" #1 "Website Security" #1 "Low Commission and Fees"	Vencedor 2019 4 Stars "Commissions & Fees" 4 Stars "Mobile Trading" 4 Stars "Platform & Tools"
---	---	--	---

A área de **Custódia Institucional** dirige-se a sociedades gestoras independentes de fundos mobiliários e imobiliários. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais.

A área de **Crédito Especializado** está dividida em quatro tipos de oferta: Conta-Margem, Crédito Hipotecário, Crédito Económico Popular (CEP) e BI Credit.



Conta-Margem - Alavancagem dos fundos próprios sob penhor das respectivas carteiras de valores mobiliários - Apenas elegíveis títulos com liquidez e cotação em mercados oficiais	Crédito Hipotecário Crédito de médio prazo a Clientes particulares mediante prestação de garantia real.	Crédito Económico Popular - Crédito com garantia de metais preciosos - Dirigido aos Clientes que dispõem de uma parte relevante das suas poupanças investida em metais preciosos e que pretendem recorrer a esta reserva de valor para obter financiamento.	BI Credit - Crédito automóvel - Leasing automóvel - Crédito Stock (linha de crédito para comerciantes e financiamento do parque automóvel) - Financiamento de viaturas novas e usadas
--	---	--	--

A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 25 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capital (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, Project Finance, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 40 países. Em 2019, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 13 mil milhões de USD.

A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível de reservas de liquidez suficientes para manter níveis prudentes de cobertura de liquidez. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias de *Value at Risk* (VaR), análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria do Banco é competência da Direcção Financeira, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis das diferentes áreas envolvidas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois à Direcção Financeira, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.



Organização do Banco



Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial, com o desenvolvimento da rede externa de **Private Financial Advisers**, com larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. No final de 2019, a rede física de distribuição da Banca de Particulares era composta pela unidade de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por 4 **Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continuou a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira por entidades independentes nacionais e internacionais.



O Fundo Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma (PPR) foi novamente considerado o melhor PPR com nível de risco 4 (escala de 1 a 7), pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), pelo terceiro ano consecutivo.

Igualmente de destacar o recebimento do prémio de *Best Performance Portugal*, atribuído pela Structured Retail Products (SRP), uma empresa do prestigiado grupo Euromoney Institutional Investor PLC, que analisa cerca de 19 milhões de produtos estruturados emitidos em 54 países (valores em Maio de 2018). A cerimónia de entrega do prémio realizou-se em Fevereiro de 2019.

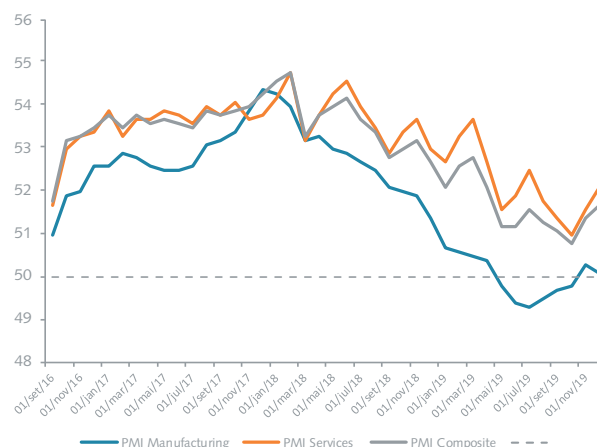
4. Enquadramento da actividade

Economia global

Em 2019, a economia mundial registou a menor taxa de crescimento da última década, desde a crise financeira global. Entre as economias avançadas, o enfraquecimento foi generalizado, afectando as principais economias (Estados Unidos e especialmente a área do euro). A desaceleração da actividade foi ainda mais acentuada nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento, incluindo Brasil, China, Índia, México e Rússia, e em algumas economias em dificuldades financeiras e sociais específicas, como a Argentina.

Na base do abrandamento registado estiveram, sobretudo, o aumento das barreiras comerciais e a consequente incerteza gerada, que pesaram no sentimento empresarial penalizando o investimento e, em particular, o sector industrial a nível global. Neste contexto de desaceleração, os principais Bancos Centrais retomaram (aumentaram) preventivamente políticas monetárias mais expansionistas, contribuindo para a melhoria do sentimento dos investidores e empresários na segunda metade de 2019, tal como medido pelos índices PMI (*Purchasing Managers' Index*).

Global PMI



Fonte: Bloomberg. PMI – Purchasing Managers' Index.

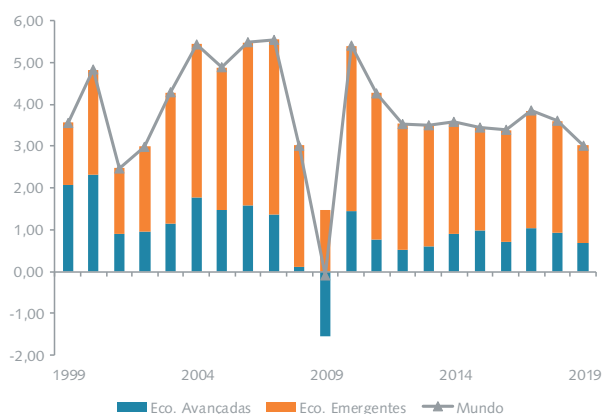
Nos Estados Unidos, o PIB é esperado crescer 2,3% em 2019, menos 0,6 pontos percentuais (pp) que no ano anterior. A actual expansão económica dos Estados Unidos é já a mais longa desde que há registo, mas está a abrandar, em larga medida, devido às tensões comerciais com a China e aumento das tarifas sobre as importações de vários produtos, e à diminuição da actividade industrial. Porém, o sector dos serviços e o emprego mantiveram-se ao longo do ano relativamente resilientes, suportando o consumo privado, um importante motor da economia norte-americana. A taxa de desemprego terminou o ano nos 3,5%, no valor mínimo desde 1969 e muito abaixo da média de 5,7% desde 1948. A taxa de participação no mercado de trabalho mantém-se estável nos 63,2% e ligeiramente acima da média de longo prazo (62,9%). Reflectindo o bom momento do mercado de trabalho, incluindo um crescimento dos salários de 5,2% em termos anuais, a taxa de inflação registou uma ligeira subida durante o último trimestre, encerrando o ano nos 2,3%.



O crescimento da Zona Euro deverá ficar-se pelos 1,2% em 2019, menos 0,7 pp relativamente ao ano anterior. A fraca procura externa, as tensões comerciais e a incerteza política (eg, *Brexit*) continuaram a pesar no investimento e na actividade industrial, apesar das condições monetárias manterem-se acomodáticas. Com efeito, a manutenção da taxa de inflação em torno dos 1% levou o Banco Central Europeu (BCE) a cortar novamente as taxas de juro em 2019, embora não deixando de chamar a atenção para a necessidade de os governos aumentarem o investimento público, no sentido de revitalizar a actividade económica e os preços.

Entre as principais economias emergentes, destaque para o abrandamento registado na China e na Índia. No primeiro país, segundo o FMI, a economia terá crescido 6,1% em 2019, o valor mais baixo desde 1992, penalizada pelas tensões comerciais com os Estados-Unidos, diminuição da procura global e aumento do endividamento dos governos locais. Na Índia, a economia cresceu 4,8% em 2019, registando, assim, um abrandamento significativo face ao ano anterior e abaixo do inicialmente esperado pelos analistas.

Crescimento da economia mundial



Fonte: FMI

Covid-19

A crise de saúde pública provocada pela rápida propagação do novo Coronavírus (Covid-19), durante o primeiro trimestre de 2020, terá consequências económicas significativas, reflectindo os fortes choques tanto na oferta como na procura globais. À medida que a doença se alastra e os custos humanos aumentam, as economias mundiais estão, em larga medida, paradas. Na falta de uma vacina para conter o vírus, os países têm tentado limitar a sua propagação, com restrições das viagens, encerramento de escolas e quarentenas de milhões de pessoas, procurando ganhar tempo e diminuir a sobrecarga dos respectivos sistemas de saúde.

A incerteza é ainda muito elevada, mas o impacto económico desta pandemia já é visível nos países mais afectados pelo surto. Na China e Alemanha, por exemplo, a indústria e os serviços registaram quedas abruptas de actividade, em Fevereiro e Março. Embora a queda na indústria seja comparável à verificada no início da crise financeira mundial, o declínio no sector dos serviços é maior agora, reflectindo o grande impacto do necessário distanciamento social.

Esta crise, que começou com um vírus cuja taxa de mortalidade não é muito elevada mas que se propaga de forma exponencial, provoca uma pressão enorme sobre os sistemas de saúde mundiais e origina uma elevada incerteza sob os agentes económicos, com consequências ainda difíceis de quantificar.

Do lado da procura, a reacção das pessoas à incerteza é o distanciamento social, aliás fortemente recomendado (e, em alguns casos imposto) pelas autoridades. Tal significa que, por exemplo, a procura por serviços como viagens e lazer está a sofrer uma forte queda. Mas a diminuição da procura não se confina a estes sectores, com o adiamento de várias decisões de consumo, sobretudo, discricionário, porque simplesmente as pessoas estão fechadas em suas casas. Neste sentido, a menor mobilidade significa também que o consumo de petróleo regista uma forte diminuição, espelhada na queda abrupta do preço do barril do petróleo (que, entretanto, a falta de acordo entre a OPEC e a Rússia apenas veio agravar).

Do lado da oferta, o choque é igualmente elevado, na medida em que as pessoas não podem ir trabalhar como habitualmente. Muitas estão a trabalhar a partir de casa e outras continuam a deslocar-se aos locais de trabalho, mas tomando medidas de precaução. A contracção da actividade industrial na China teve repercussões por todo o mundo, reflectindo o peso actual da economia chinesa nas cadeias de produção e distribuição mundiais, assim como nos mercados das matérias-primas. A propagação do vírus para as economias europeias e americana está a ter efeitos idênticos em várias indústrias e sectores, embora em menor escala.

Deste modo, as perspectivas económicas para 2020 são, neste momento, extremamente incertas. No início do mês de Março, a OCDE reviu em baixa o crescimento da economia mundial dos 2,9% para os 2,4%. Neste cenário, o crescimento previsto para os PIB dos Estados-Unidos e da Zona Euro eram 1,9% e 0,8%, menos 0,1 e 0,3 pontos percentuais relativamente às estimativas de Novembro de 2019, respectivamente. Para a China, esta instituição baixou de 5,7% para 4,9% a previsão de crescimento em 2020. Porém, no final do trimestre estas estimativas encontram-se já desactualizadas, sendo consensual que a economia mundial muito dificilmente evitará uma recessão este ano, mesmo considerando a pronta reacção dos Bancos Centrais e dos Governos, anunciando medidas nunca antes vistas para suportar as respectivas economias. A rapidez da recuperação será, contudo, inversamente proporcional à duração da *lockdown* das economias mundiais: quanto mais tempo as empresas e as pessoas demorarem a voltar ao trabalho, mais lenta será depois a recuperação para os níveis pré-crise.

Economia nacional

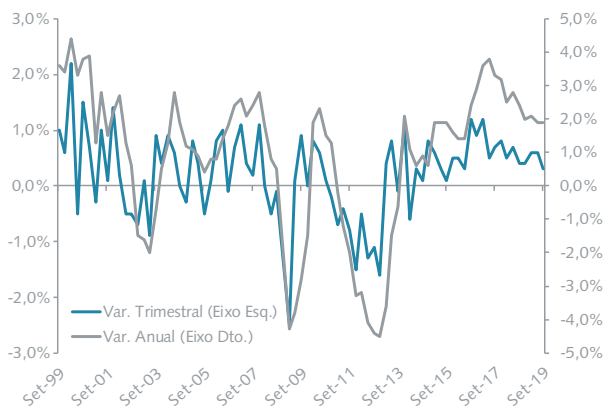
De acordo com as estimativas da Comissão Europeia, o crescimento da economia nacional é esperado ter desacelerado de 2,4%, em 2018, para 2,0% em 2019, tendo-se mantido a procura interna como um importante contribuidor para o crescimento, graças à recuperação do investimento e do consumo privado. A nível externo, em 2019 observou-se uma aceleração das importações, que aumentaram mais do que as exportações pelo segundo ano consecutivo. Deste modo, o saldo da balança externa



registra uma deterioração, e o saldo da balança corrente é estimado diminuir de 0,1% do PIB, em 2018, para -1,0%, em 2021.

Em termos de inflação, de acordo com o INE, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação homóloga de apenas 0,4% em Dezembro de 2019, colocando a média anual nos 0,3% (1,0% no ano anterior). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 0,5% em 2019 (0,7% no ano anterior).

Crescimento do PIB nacional



Fonte: Bloomberg

Porém, tal como nas restantes economias mundiais, o ano de 2020 será bastante mais desafiante em virtude dos recentes desenvolvimentos relacionados com o Covid-19. Considerando o peso do turismo na economia nacional, na ordem dos 15%, a retração da procura e a necessidade de distanciamento social terão certamente um impacto fortemente negativo na economia. De acordo com as últimas estimativas do Banco de Portugal, no cenário base a economia nacional deverá contrair 3,7% em 2020, e crescer 0,7% e 3,1% em 2021 e 2022, respectivamente. Neste cenário, a taxa de desemprego aumenta dos 6,5%, no final de 2019, para 10,1% este ano. Num cenário mais adverso, o PIB cairá 5,7% este ano, subindo depois 1,4% e 3,4% em 2021 e 2022. Por sua vez, a taxa de desemprego dispara para os 11,7% em 2020, recuperando lentamente para os 8,3%, em 2022.

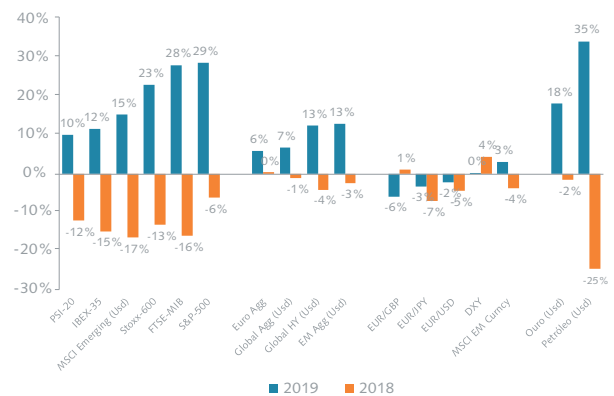
Em resposta a esta situação, o governo anunciou igualmente um pacote de apoios à economia, nomeadamente ao crédito às empresas e reforço das prestações sociais. No total, o montante de apoios ultrapassa os 9 mil milhões de euros, quase 5% do PIB, embora uma parte não corresponda a despesa efectiva do Estado, mas garantias a empréstimos às empresas.

Mercados financeiros

2019 foi um ano de forte recuperação face às perdas registadas no ano anterior nas diferentes classes de activos. Se em 2018 não existiu praticamente nenhuma classe de activos em terreno positivo, devido principalmente a um último trimestre bastante negativo, em 2019 a narrativa mudou por completo, com ganhos na generalidade das classes de activos analisadas e, nalguns casos, com valorizações muito expressivas.

Num contexto de abrandamento económico global, os ganhos nos mercados financeiros foram catapultados, sobretudo, pela acção proactiva dos Bancos Centrais, em particular da Reserva Federal (FED), e pelo desanuviamento de alguns factores de risco, como por exemplo a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China e o acordo entre o Reino Unido e a União Europeia, no sentido de um *Brexit* ordenado.

Mercados Financeiros em 2019



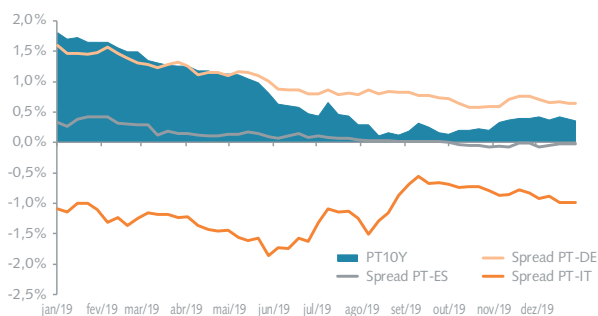
Fonte: Bloomberg. Moeda local.

Do ponto de vista fundamental, nos mercados accionistas os ganhos foram obtidos à custa da expansão dos múltiplos de avaliação, considerando o fraco crescimento de resultados esperado para 2019, e suportados pela descida das *yields* das obrigações da dívida pública. Nos mercados de dívida privada, o ano foi igualmente de ganhos assinaláveis, tanto no segmento de *Investment Grade* como de *High Yield*, num contexto de forte diminuição dos spreads de crédito e suporte dos Bancos Centrais.

Face ao exposto, o *MSCI World*, o índice accionista global, ganhou cerca de 27% no ano (em USD), o melhor resultado desde 2009. Nas outras classes de activos os ganhos foram igualmente expressivos: nas obrigações o *High Yield Global* valorizou 13% (em USD) e o segmento *Investment Grade* global valorizou 7% (em USD). Entre as *commodities*, destaque para a recuperação da cotação do petróleo WTI (35%), aproximando-se do preço médio dos últimos anos e reflectindo também o aumento da instabilidade no Médio Oriente. Por sua vez, a cotação do Ouro subiu 18% (em USD), suportada pela maior procura por activos 'risk-off'.



Yield a 10 anos de Portugal



Fonte: Bloomberg

Relativamente à dívida europeia periférica, 2019 foi um ano igualmente de recuperação. Os *spreads* dos países periféricos baixaram face à Alemanha, o que aconteceu apesar das *yields* alemãs terem diminuído. Num contexto de descida das *yields* e procura por alternativas com maior rentabilidade, a dívida dos países periféricos registou uma forte procura, ao que não terá sido alheia a diminuição do risco político, nomeadamente em Itália e na Grécia, com governos mais pró-europeus. Em Portugal, a recuperação recente da economia e a percepção de um baixo risco político permitiram reduzir o prémio de risco face à Alemanha dos 160 bp para os 64 bp, e o diferencial face à Espanha, dos 33 bp para os -3 bp, na maturidade de 10 anos, ano longo de 2019.

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

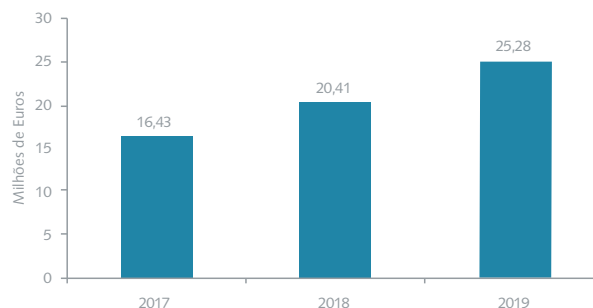
Em 2019, de acordo com a Associação Portuguesa de Bancos (APB), o Activo total do sistema bancário nacional aumentou 1,9%, dando continuidade ao crescimento verificado em 2018, mantendo-se a inversão da trajetória verificada até 2017. Esta evolução foi acompanhada por uma melhoria da qualidade dos Activos, com a diminuição do rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) para os 6,1%, menos 3,3 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2018. A redução do rácio foi sustentada sobretudo pelo segmento das sociedades não financeiras, cujo stock de NPL diminuiu para 4.695 milhões de euros (-37%). O rácio de cobertura de NPL diminuiu 0,6 p.p. para 51,3%.

A rentabilidade do sector bancário evoluiu de forma positiva face a 2018: a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) aumentou 1 p.p. para 8,1% e a rentabilidade dos Activos manteve-se estável nos 0,7%. O produto bancário cresceu 4,5% para 9.698 milhões de euros e o resultado líquido subiu 51% para 1.892 milhões de euros.

Nesta conjuntura, o Banco Invest manteve uma rentabilidade acima da média do sector, com o ROE a perfazer 9,5% e o ROA 1,4%, alcançando também um crescimento superior, com o produto bancário a aumentar 17,6% para 39 milhões de euros.

A **Margem financeira** aumentou 4,9 milhões de euros (23,9%) para 25,3 milhões de euros. A dinâmica explica-se pelo aumento da carteira de crédito concedido, que cresceu 74,8 milhões de euros para 619,8 milhões de euros.

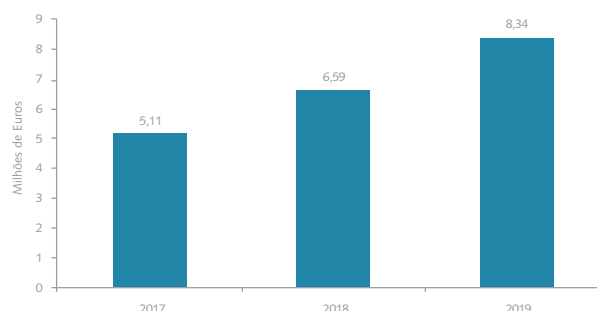
Evolução da Margem Financeira



Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 1,8 milhões de euros (26,7%) para 8,3 milhões de euros, em resultado do incremento verificado nas comissões por serviços prestados que cresceram 1,9 milhões de euros (63,9%).

Evolução das Comissões Líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** apresentaram um crescimento assinalável, de -690 mil euros em 2018 para 4,5 milhões de euros em 2019. Este desempenho foi sustentado sobretudo pelo os ganhos registados na valorização de activos registados na carteira a justo valor, que perfizeram 2,7 milhões de euros, face a -2,2 milhões de euros no exercício anterior.

As **imparidades** do exercício **totalizaram** 4,8 milhões de euros, face a 600,5 mil euros registados no ano anterior. O incremento ficou a dever-se ao aumento da imparidade de crédito resultante, por um lado, do crescimento da carteira e, por outro, da implementação de uma política mais agressiva de abatimento (*writte-offs*) de crédito classificado como NPL's (*non performing loans*). As provisões de 1,58 milhões de euros correspondem a compromissos assumidos perante parceiros de actividades que no futuro se pretendem segregar, passando a participadas do Banco.

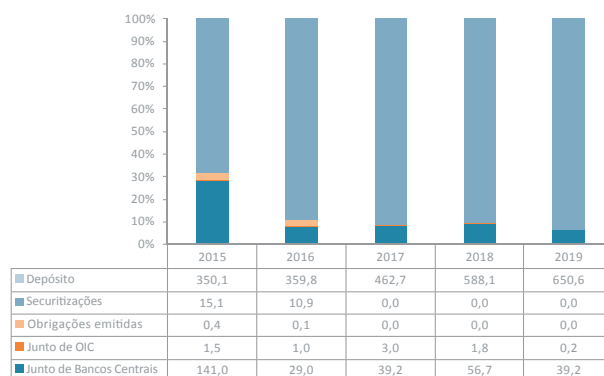


O **Activo Líquido** aumentou 69,1 milhões de euros (8,9%) para 842 milhões de euros. Os activos financeiros ao custo amortizado registaram um aumento líquido de 74,8 milhões de euros (12,1%), dos quais 72,4 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

O **Passivo** cresceu 55,7 milhões de euros (8,4%) para 719,3 milhões de euros, destacando-se o aumento dos Recursos de Clientes em 62,5 milhões de euros (10,6%) para 650,6 milhões de euros e a redução dos recursos de Bancos Centrais em 17,5 milhões de euros para 39,2 milhões de euros. Verificou-se crescimento tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 10,0% e 7,8%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2019, o segmento de Particulares representava cerca de 81,3% dos Recursos de Clientes.

Os **Recursos de Bancos Centrais** diminuíram 17,5 milhões de euros para os 39,2 milhões de euros. A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 14,7% para os 199,0 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 113,7 milhões de euros não estavam utilizados e, portanto, susceptíveis de serem convertidos em liquidez.

Evolução da Estrutura de Recursos



Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** aumentou 7,2 p.p. para os 60,3%, um valor que tem vindo a aumentar e que reflecte a estratégia do Banco de incrementar a sua carteira de crédito.

O **rácio total de capital**, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal é de 15,0%, sendo que o rácio *Common Equity Tier I* fixou-se nos 14,4%, o que compara respectivamente com 17,5% e 16,7% do ano anterior.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2019 e 2018, foi a seguinte:

Distribuição por segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)

	2019			2018		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	20.228	5.057	25.285	16.330	4.082	20.412
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	5.351	5.351
Res. de serviços e comissões	8.343	-	8.343	6.587	-	6.587
Res. de activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	-	2.697	2.697	-	(2.151)	(2.151)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1.305	1.305	-	1.130	1.130
Res. de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração e outros	917	469	1.386	1.528	331	1.859
Produto bancário	29.488	9.528	39.016	24.445	8.743	33.188
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	(13.625)	4.542	(18.167)	(13.276)	(4.425)	(17.701)
Amortizações do exercício	(1.470)	(490)	(1.960)	(709)	(236)	(945)
Provisões e imparidade	(4.202)	(602)	(4.804)	307	(907)	(600)
Resultado antes de impostos	10.190	3.894	14.084	11.447	2.493	13.940
Impostos	(1.818)	(575)	(2.393)	24	(219)	(195)
Resultado líquido do exercício	8.372	3.319	11.691	11.471	2.274	13.745
Activos financeiros detidos para negociação	-	44.767	44.767	-	58.042	58.042
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	-	22.663	22.663	-	22.506	22.506
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	80.789	80.789	-	98.762	98.762
Crédito a clientes	392.573	-	392.573	312.164	-	312.164
Títulos de dívida	-	227.233	227.233	-	232.878	232.878
Recursos de Bancos Centrais	-	39.180	39.180	-	56.680	56.680
Recursos de instituições de crédito	-	207	207	-	1.776	1.776
Recursos de clientes e outros empréstimos	650.596	-	650.596	588.146	-	588.146
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	815	815	-	215	215

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui as áreas: Tesouraria e Mercado de Capitais

Gestão de Activos

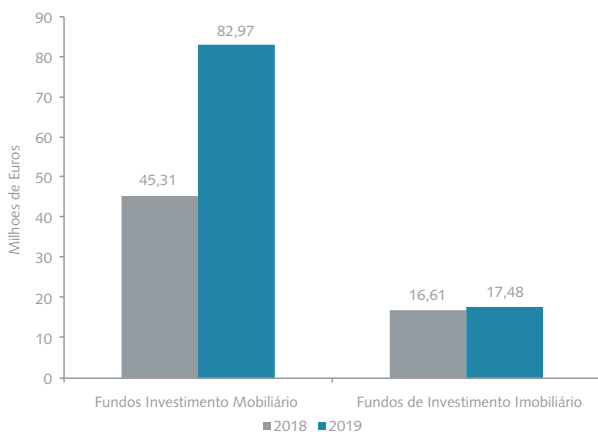
Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGFIM, S.A.

O Fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2019 com uma valorização de 15,1%. O ano foi de forte recuperação para a generalidade das classes de activos, num contexto de incertezas várias contrabalançadas pela acção pró-activa dos bancos centrais, com destaque para a Reserva Federal norte-americana. A perspectiva de desanuviamento das tensões comerciais entre os Estados-Unidos e a China, a diminuição dos receios quanto a um Brexit desordenado e, sobretudo, a manutenção de taxas de juro reais muito baixas (e mesmo negativas) catapultaram os activos com mais risco. Deste modo, o Fundo beneficiou da boa performance das Acções e das obrigações *High Yield* e Híbridas, três classes de activos com um peso importante na carteira do fundo. Desde o início da actividade, em Novembro de 2001, a rentabilidade anualizada situa-se nos 7,2%.

Por sua vez, o Fundo **Invest Ibéria** terminou o ano com uma valorização de 8,0%. Em termos gerais, o desempenho relativo do Fundo foi penalizado pelo mau comportamento dos sectores Financeiro, Telecomunicações e Materiais. Os mercados ibéricos registaram uma valorização abaixo da média dos congéneres europeus, penalizados pela instabilidade política em Espanha e fraca liquidez no mercado nacional. Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista um ganho de 7,5%, o que compara com 3,6% e 13,3% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respectivamente, no mesmo período.

No último ano, os Fundos de Investimento geridos pela Invest Gestão de Activos aumentaram 38,6 milhões de euros (62,2%) para 100,5 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o Fundo Alves Ribeiro – PPR, com um aumento de 83,1% dos activos sob gestão, enquanto os Fundos de Investimento Imobiliário cresceram 5,2%, para os 17,5 milhões de euros.

Fundos de Investimento Próprios sob gestão

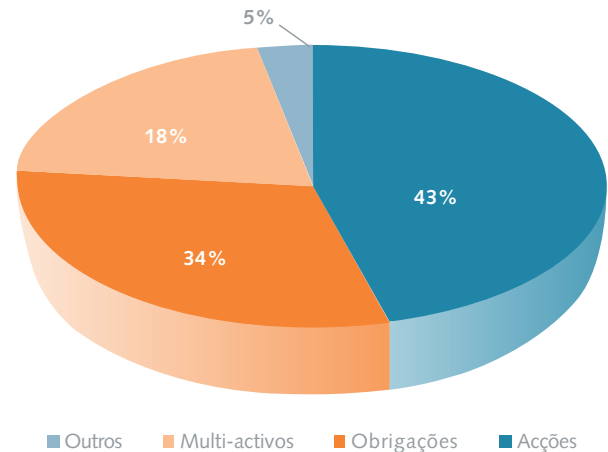


Fonte: Banco Invest

Distribuição dos Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2019, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 131%, para os 109,3 milhões de euros. Este crescimento reflectiu a aposta no aumento da rede comercial do Banco e a crescente procura, pelos investidores, por alternativas de investimento, num contexto de taxas de juro muito baixas dos tradicionais depósitos a prazo. Do montante colocado, cerca de 43% correspondia a fundos de acções, 34% a fundos de obrigações e 18% a fundos multi-activos.

Distribuição dos fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest

Durante o ano, o Banco aumentou a sua oferta de fundos multi-activos, com a inclusão de mais uma sociedade gestora, utilizando-os como uma ferramenta estratégica para a diversificação das carteiras dos Clientes, com uma gestão activa e profissional a custo baixo. No final do ano, o total de fundos multi-activos estratégicos ascendiam a cerca 9% do total de fundos de terceiros.

Ainda no âmbito dos fundos de terceiros, o Banco continuou a desenvolver novas carteiras temáticas - Invest Trends - que representavam no final do ano aproximadamente 13% do total de fundos, espelhando a aceitação muito positiva por parte dos Clientes relativamente ao investimento temático enquanto forma de diversificação das carteiras de investimento, num cenário de fortes valorizações nos principais índices accionistas mundiais.

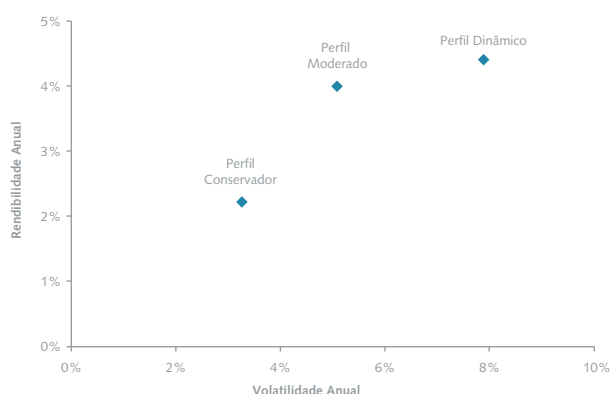
Gestão Discricionária

Após um ano muito difícil em 2018, com perdas generalizadas nas várias classes de activos, o ano de 2019 foi de forte recuperação, com rentabilidades muito positivas, suportadas pela diminuição das tensões comerciais entre os Estados-Unidos e a China e pelos cortes de taxas de juro pelos principais bancos centrais, entre outros factores. Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária registaram ganhos significativos em 2019, compreendidos entre os 8,7% (Perfil Conservador) e os 19,0% (Perfil Dinâmico), bem acima dos respectivos benchmarks. Para o bom desempenho relativo contribuíram, sobretudo, nas acções, a exposição aos sectores tecnológico, incluindo a segurança, e, na componente obrigacionista, as posições nos segmentos *high yield*, *corporate hybrids*, dívida emergente e dívida pública norte-americana (*treasuries*).





Rendibilidade e Risco



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos).

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2019, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de recuperação dos mercados accionistas e taxas de juro muito baixas nos depósitos a prazo, os montantes emitidos registaram um crescimento de 27,4%, em 2019. Os depósitos indexados mantiveram-se como o formato mais utilizado, reflectindo o perfil conservador dos clientes-alvo, tendo o montante emitido aumentado 19,3%, relativamente a 2018. No decurso do ano foram reembolsados 13 depósitos indexados, com uma rendibilidade média anual de 1,06% (capital garantido), e 5 produtos financeiros complexos, com uma rendibilidade média anual de 2,82% (risco até 2,5% do capital investido).

Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

Invest Saúde Fev-2019

Indexantes: Sanofi, Glaxosmithkline, Bayer, Roche, Abbvie

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Depósito indexado

Moeda: EUR

TANB Máx: 2,469%

TANB Min: 0,130%



BANCO INVEST

Invest Lifestyles Abr-2019

Indexantes: Daimler, Glaxosmithkline, Vodafone, Lufthansa, Danone

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Depósito indexado

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,942%

TANB Min: 0,065%



BANCO INVEST

Invest Climate Change Mai-2019

Indexantes: Iberdrola, Enel, Renault, Valeo, SSE

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Depósito indexado

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,942%

TANB Min: 0,065%



BANCO INVEST

Invest PFC Fitness Ago-2019

Indexantes: Adidas, Glaxosmithkline, Nestlé, Danone, Novartis

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 97,5%

Estrutura: PFC

Moeda: EUR

TANB Máx: 4,633%

TANB Min: -2,5%



BANCO INVEST

Invest Leisure Set-2019

Indexantes: BMW, Accor, Lufthansa, Las Vegas, Sands, Kimco

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Estrutura: Participação

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,561%

TANB Min: 0,049%



BANCO INVEST

Invest PFC Infraestruturas Dez-2019

Indexantes: Royal Dutch Shell, Telefonica, Veolia Environnement, Enel, Vinci

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 97,5%

Estrutura: PFC

Moeda: EUR

TANB Máx: 4,620%

TANB Min: -2,5%



BANCO INVEST

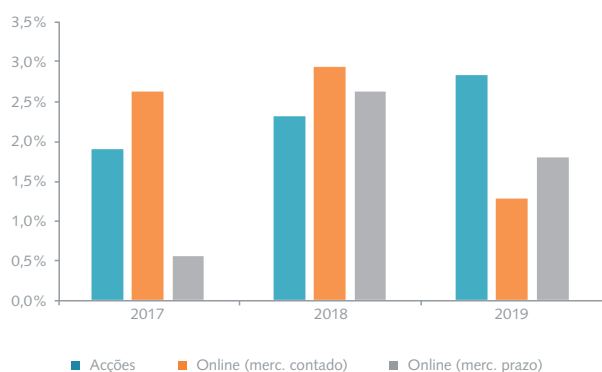
No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2019, a carteira sob gestão ascendia a 47,5 milhões de euros, maioritariamente composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Em 2019, as comissões de corretagem aumentaram 34% relativamente ao ano anterior, para cerca de 1,6 milhões de euros. A actividade online manteve a preferência dos Clientes, com um peso relativo no volume total de negócios na ordem dos 84%.

O valor das ordens recebidas em acções pelos intermediários em Portugal diminuiu 33,9% em 2019, segundo a CMVM. Na base desta queda do volume de transacções terá estado a correcção dos mercados accionistas internacionais no último trimestre de 2018, afastando muitos investidores do mercado, apesar da forte recuperação registada ao longo do ano. Neste contexto, o Banco registou uma subida da sua quota de mercado de 0,5 pontos percentuais em 2019, para os 2,8%, decorrente da diminuição do valor das ordens recebidas significativamente inferior à registada pela concorrência (-19,9% e -33,9%, respectivamente).

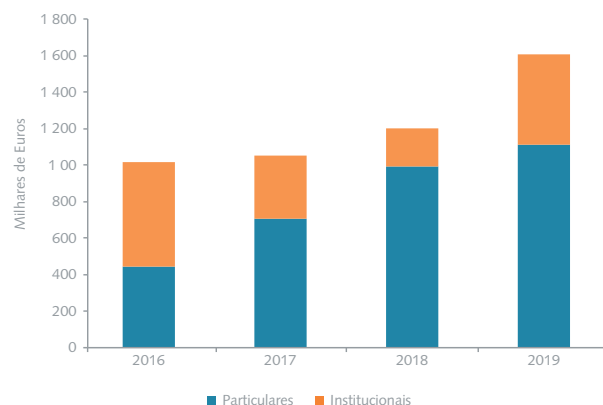
Quotas de mercado do Banco Invest Recepção de ordens



Fonte: CMVM. Valores acumulados no ano

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 11%, em 2019, representando cerca de 69% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais o crescimento ascendeu a 143% face a 2018, devido ao desenvolvimento da actividade de Corporate Finance, em particular com a intermediação de obrigações e papel comercial.

Comissões de corretagem



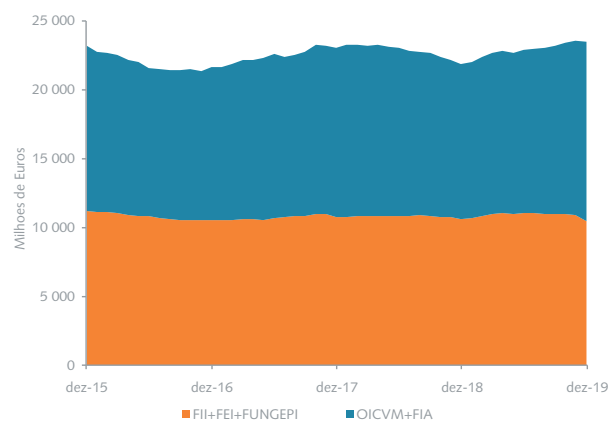
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com a CMVM, em Dezembro de 2019 os activos sob gestão dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM) e dos organismos de investimento alternativos (OIA) ascendiam a 12.998 milhões de euros, mais 1.777 milhões de euros (+15,8%) relativamente ao final do ano anterior. Entre estes fundos, a categoria de Acções cresceu 40,3% durante o ano e representava 13,7% do total (1.781 milhões de euros). Os activos sob gestão dos fundos poupança reforma (FPR) cresceram 19,7%, para os 2.572 milhões de euros (19,8%). Por fim, os activos dos fundos de Obrigações ascendiam a 1.618 milhões de euros, cerca de 12% do total, tendo crescido 25,3%, em 2019.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 10.511 milhões de euros no final de 2019, menos 124 milhões de euros (-1,2%) relativamente ao ano anterior.

Fundo Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal



Fonte: CMVM



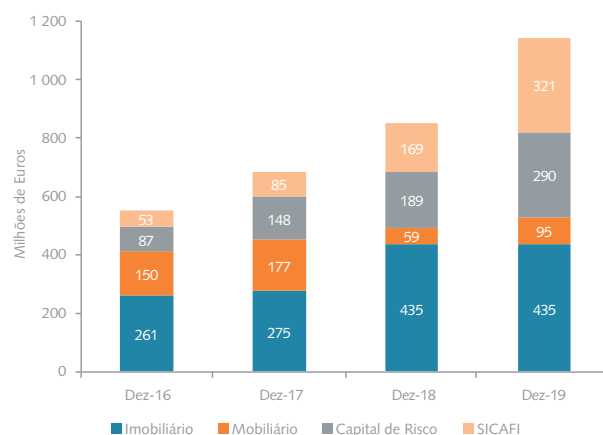


Neste contexto, o Banco reforçou mais uma vez a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional.

No final de 2019, o Banco prestava serviços de banco depositário a 41 Organismos de Investimento Colectivo ("OIC"), geridos por 8 Entidades Gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários e Sicafis (56%). Os Fundos de Capital de Risco representam aproximadamente 30% dos fundos sob custódia e os fundos de investimento mobiliário 15%.

No final de 2019, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de custódia ascendia a aproximadamente €1.140M, um crescimento muito expressivo face ao valor no final de 2018 e que reflecte, não apenas o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados, mas igualmente o crescimento e sucesso dos Clientes do Banco.

Activos sob Custódia



Fonte: Banco Invest

Corporate Finance

Ao longo do ano, a Invest Corporate Finance atuou como *Arranger* e *Lead Manager* em 25 operações de emissão de Papel Comercial, no montante total de 82,3 milhões de euros. No segmento obrigacionista, foram realizadas 6 operações, num total de 363,5 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance

 ARA €100,000,000 ECP Global coordinator 2020	 JOSÉ DE MELLO-SAÚDE EUR 50,000,000 Bonds 2019-2027 Joint Arranger and Lead Manager 2019	 SAUDAÇOR €120,000,000 Bonds 2019-2027 Joint Lead Manager and Bookrunner 2019	 Credit Rating Advisory to ARA which culminated in an investment grade assignment from Fitch and DBRS Rating Advisory 2019	 BENFICASAD EUR 40.000.000 Bonds 2019-2022 Placement Syndicate 2019	 CASAIS EUR 18.500.000 Bonds 2019-2023 Arranger, Lead and Sole Bookrunner 2019	 GRUPO SALVADOR CAETANO EUR 30.000.000 Term Loan Debt Advisor 2019
 JOSÉ DE MELLO-SAÚDE EUR 35,000,000 Bonds 2019-2025 Joint Arranger and Lead Manager 2019	 REDEN SOLAR Advisory to Reden Solar on the acquisition of several Solar Plants Financial Advisor 2019	 Lusiadas Advisory in evaluating the impact of the termination of a PPP Financial Advisor 2019	 sumol+compal Marcas EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2019	 GRUPO VISABEIRA EUR 20,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2019	 glintt EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2019	 CAETANO AUTO EUR 15,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2019

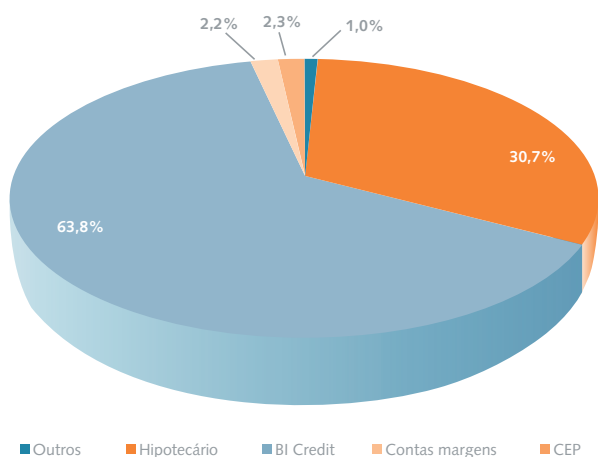
Activos Financeiros ao Custo Amortizado Crédito a Clientes

De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo ascendeu a 7,6 mil milhões de euros em 2019, o que representa um crescimento de 2,7% relativamente a ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 2,0 mil milhões de euros (26,7%), com um crescimento anual de 0,1%. Neste contexto, o Banco, sob a marca **BI Credit**, concedeu crédito para aquisição de viaturas usadas no montante de 119,5 milhões de euros (nova produção), mais 15,7% face ao ano anterior, e cerca de 5,9% do total da produção nacional, em 2019. No final do ano, a carteira de crédito vincendo da **BI Credit** totalizava 242 milhões de euros, cerca de 63,8% da carteira total de crédito vincendo a clientes.

Por sua vez, o crédito **Hipotecário** ascendia a 116,4 milhões de euros no final de 2019. Esta carteira é constituída, na sua maioria, por crédito garantido por activos imobiliários a empresas de pequena e média dimensão. Adicionalmente, o Banco dispõe, na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são objecto de reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito vincendo do **CEP**, crédito com garantia de metais preciosos, e das **Conta-Margem**, terminaram o ano nos 8,5 e 8,3 milhões de euros, respectivamente.

Crédito Vincendo a Clientes



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado Títulos de Dívida

No final de 2019, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 606,8 milhões de euros, dos quais 37,5% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 40% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de electricidade, gás, água (11,9%), fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos 3,5% e actividades financeiras e de seguros (3,1%).

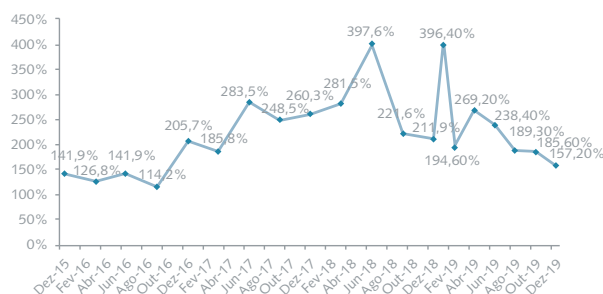
Tesouraria e Mercado de Capitais

No decorrer do ano 2019, os depósitos de clientes aumentaram 62,1 milhões de euros (excluindo juros a pagar), um crescimento assinalável que permitiu continuar a financiar de forma confortável o crescimento da carteira de crédito. No mercado de capitais, o ano ficou marcado pela forte valorização dos mercados accionistas e descida dos spreads de crédito, tanto no segmento de Investment Grade como de *High Yield*.

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest diminuiu de 211,9% em Dezembro de 2018 para 157,2% em Dezembro de 2019, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)



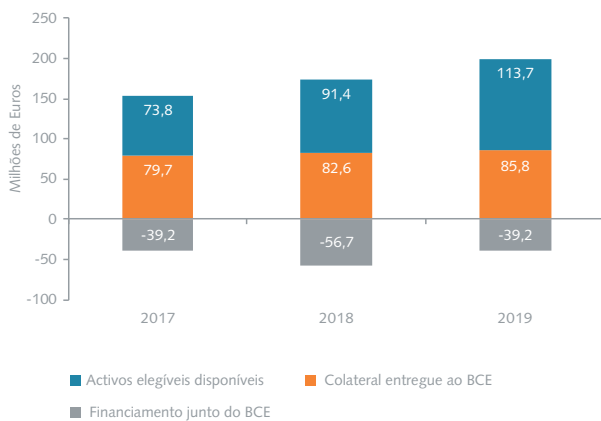
Fonte: Banco Invest





Em Dezembro de 2019, o Banco Invest detinha 199,5 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando por esta via assegurada a capacidade do Banco obter liquidez junto daquela instituição. Nesta data, estavam sacados 39,2 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 146,4 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Para a liquidez do Banco, acrescem ainda 78,7 milhões de euros de títulos líquidos passíveis de serem alienados, a qualquer momento, em mercado secundário. Estes meios líquidos disponíveis, que correspondem a 28,4% do activo total do Banco, e o elevado rácio de capital apresentado (16,7%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

Activos Elegíveis e Financiamento do BCE

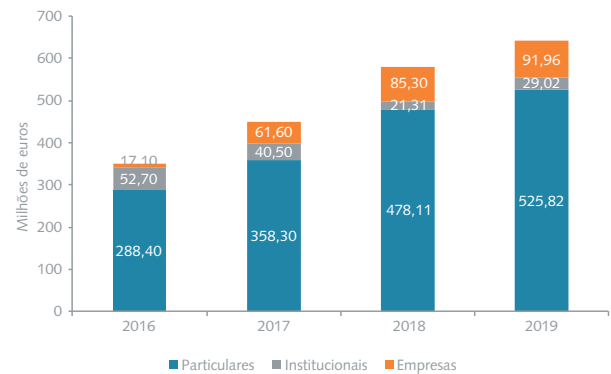


Fonte: Banco Invest

Em 2019, o crédito concedido pelo BCE (39,2 milhões de euros) correspondia na totalidade a fundos obtidos no âmbito das TLTRO I e II, operações a quatro anos a taxa fixa, em condições especiais, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento da economia.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 10,6% para 646,8 milhões de euros. Verificou-se crescimento tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 10,0% e 7,8%, respectivamente. No final de 2019, o segmento de Particulares representava cerca de 81,3% dos Recursos de Clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco intervém de forma activa na gestão dos diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

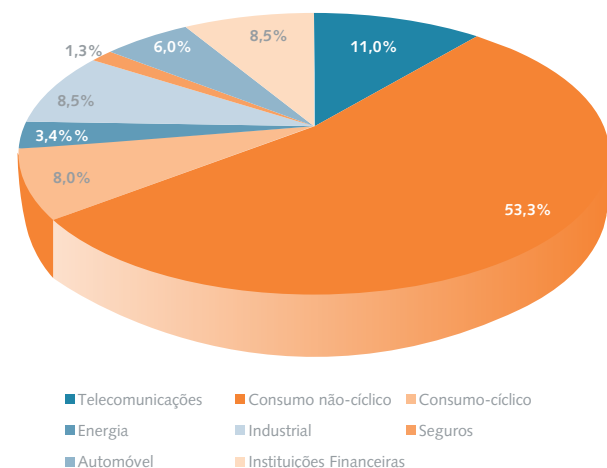
• Risco Acções

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido. Em 2019, na gestão desta estratégia privilegiaram-se empresas europeias dos principais índices accionistas com elevada capitalização bolsista e alta liquidez. No final do ano, a alocação sectorial da carteira de negociação, excluindo as posições de cobertura dos produtos estruturados emitidos pelo Banco, era a seguinte:

Alocação sectorial da Carteira de Acções

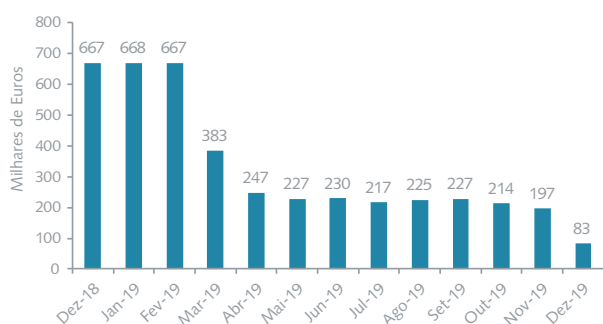


Fonte: Banco Invest

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

Em 2019, o VaR anual (99,9%) da carteira de acções do Banco oscilou entre os 668 e os 83 mil euros, fechando o exercício no valor mínimo do ano. A diminuição do VaR médio relativamente ao ano anterior reflecte, em larga medida, a diminuição progressiva da carteira ao longo do ano, com a realização de mais-valias à medida que os mercados foram valorizando.

VaR Anual da Carteira de Acções

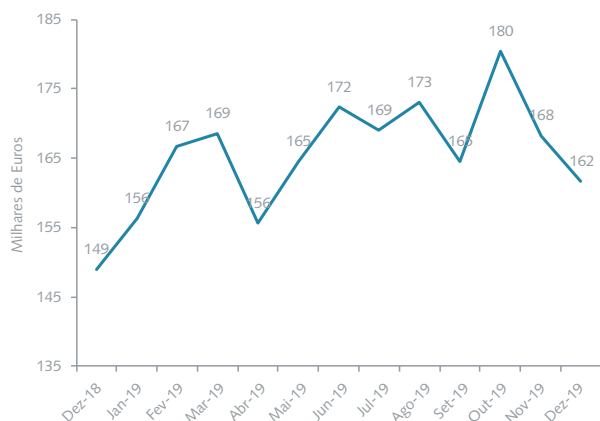


Fonte: Banco Invest. Valores em Milhares de Euros.

• Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos

Num contexto de taxas de juro e *yields* das obrigações muito baixas, ou mesmo negativas no caso da dívida pública europeia, ao longo de 2019 a *duration* média da carteira de títulos do Banco aumentou dos 4,2 para os 5,5 anos. Como tal, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value (BPV)*, aumentou dos 149 mil euros no final de 2018 para os 162 mil euros no final de 2019. Ainda assim, este valor terminou abaixo da média anual, que se situou nos 167mil euros.

Evolução BPV Taxa de Juro

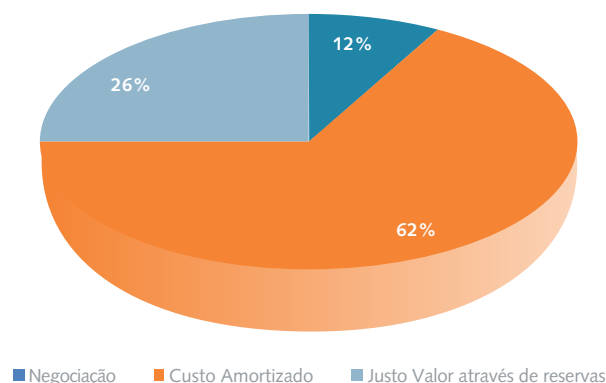


Fonte: Banco Invest

• Risco Obrigações

No final de 2019, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 307 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 33,6% do total da carteira, dos quais 17,8% estavam alocados a dívida espanhola e 8,3% alocados a dívida italiana. A dívida pública portuguesa, que em 2019 voltou a registar um comportamento positivo, viu o seu peso diminuir para 3,3% do total da carteira. Por sua vez, os Treasuries norte-americanos representavam 3,5% da carteira.

Decomposição da Carteira de Obrigações

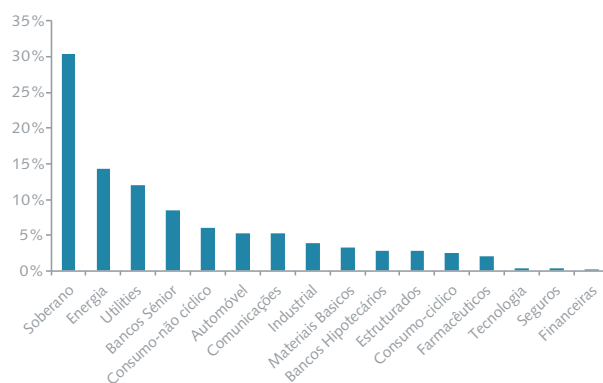


Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 91,9% da carteira de obrigações. O peso dos emitentes emergentes era de 3,4%, 4,3% estavam investidos em emitentes americanos, 0,3% em emitentes da Oceânia (Austrália) e 0,2% em emitentes asiáticos.

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de Energia (14,3%), *Utilities* (12,0%), e Bancos (8,5%, dívida sénior).

Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



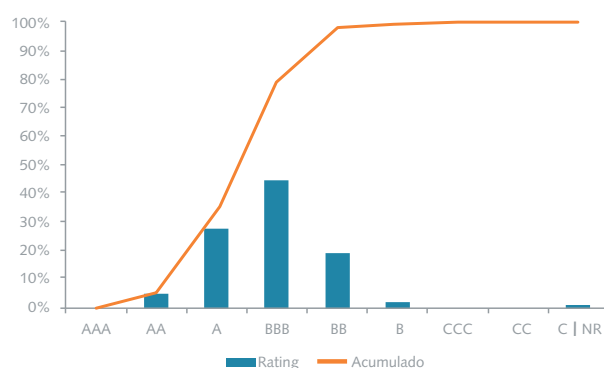
Fonte: Banco Invest





No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 78,1% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteiras.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

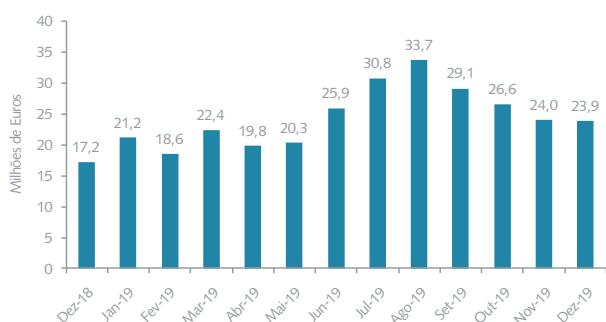
Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Negociação	Custo Amortizado	JV Outro Rendimento Integral	Total	
AAA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AA	11,30%	0,00%	14,49%	5,28%	5,28%
A	16,76%	35,21%	17,79%	28,22%	33,50%
BBB	56,19%	37,55%	55,14%	44,61%	78,11%
BB	14,91%	23,99%	12,59%	19,81%	97,92%
B	0,00%	3,25%	0,00%	1,97%	99,89%
CCC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,89%
CC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,89%
C NR	0,84%	0,00%	0,00%	0,11%	100,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Fonte: Banco Invest

A carteira de obrigações do Banco terminou com um VaR anual, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 23,9 milhões de euros. Durante o ano, o VaR oscilou entre um mínimo de 17,2 milhões de euros e um máximo de 33,7 milhões de euros.

VaR Anual da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest.

• Risco Cambial

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

• Risco de Volatilidade

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Notes (títulos de dívida emitidos pelo Banco Invest, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (swaps e options).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2019, o VaR a 10 dias da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, ascendia a 107 mil euros, para um *Notional* de 120 milhões de euros. O delta rondava os 6,0 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

	Dez-19	Dez-18
VaR 10 dias 99,99%	106.976	184.314
Delta	(6.034.472)	(5.129.660)
Vega	9.308	(5.290)
Notional	120.187.106	129.025.827

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

6. Transacções com Administradores

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito, quer directa quer indirectamente, a partes relacionadas, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantia.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2019, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a partes relacionadas respeitam a dois financiamentos concedidos a dois membros do Conselho de Administração, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 334.204€.

Os membros do Conselho de Administração, directores, e outros empregados, os consultores e os mandatários do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes colectivos que uns ou outros directa ou indirectamente dominem.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- As operações em questão são sempre realizadas em condições de mercado;
- Os procedimentos de controlo interno estabelecidos pelo Banco a respeito da função de controlo do cumprimento (*Compliance*) e de Gestão de Riscos são integralmente observados. Estes departamentos acompanha com especial cuidado e proximidade este tipo de operações, emitindo parecer escrito sobre as mesmas, quando tal se justifique; e
- É obtido parecer prévio do Conselho Fiscal, estabelecido como condição para a realização da operação. Caso a operação não seja materialmente relevante, este órgão poderá apenas tomar conhecimento dos termos e condições da operação.



7. Controlo de Riscos

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados em Conselho de Administração do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Direcção de Crédito, Direcção de Contabilidade e Controlo e Direcção de Auditoria Interna – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas da Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo

tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro e pela carteira global do Banco;

– *Present Value of Basis Point* (BPV), que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro.

Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests* e *reverse stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os *stress tests* são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de auto avaliação do capital interno (ICAAP), no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Os limites de VaR mensais, bem como os limites de concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de *rating*, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são diariamente monitorizados pela Direcção de Contabilidade e Controlo. Também numa base diária, o Comité de Investimentos acompanha o *mark to market* de cada carteira, bem como a evolução do seu *Value-at-Risk*.



Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, a Direcção de Crédito e a Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de *default*. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de *default* e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Banco do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate* (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de *rating* em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados stress tests para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;
- Manuais de Procedimentos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.



Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Manuais de Procedimentos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, a Direcção de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

8. Perspectivas Futuras

Ao longo do exercício de 2020, o Banco continuará empenhado em melhorar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as normas regulamentares.

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde uma pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Em consequência do Estado de Emergência decretado pelas principais economias mundiais e das medidas de confinamento da população implementadas pela maioria dos países afectados, é previsível uma quebra generalizada do PIB mundial e nomeadamente do PIB português.

Considerando, por um lado, as medidas tomadas pelos Bancos Centrais de injeção de liquidez e de estabilização de preços, as políticas de apoio às empresas e aos particulares implementadas pelos governos dos diferentes países quanto à protecção de emprego, garantia de rendimentos e acesso ao crédito, e por outro lado, a diversificação de actividades, a elevada liquidez e solvabilidade do Banco Invest, prevê-se uma quebra de resultados para 2020, estado porém assegurado o normal desenvolvimento da sua actividade.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, com impacto na actividade do Banco.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 11.690.868,68€. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal	1.169.086,87 Euros
Reservas Livres	10.521.781,82 Euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 15 de Maio de 2020

O Conselho de Administração

4. Demonstrações Financeiras ✦





Balanço individual em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3	24.689.525	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	17.633.710	11.713.894
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	5	751.920	2.535.337
Crédito a clientes	6	392.573.397	312.163.551
Títulos de dívida	7	227.233.417	232.878.450
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação		44.767.031	58.042.047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	8	22.662.720	22.505.715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9	80.789.349	98.761.930
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	10	264.000	264.000
Activos não correntes detidos para venda	11	10.577.041	13.718.863
Outros activos tangíveis	12	7.890.879	2.277.253
Activos intangíveis	13	449.037	305.096
Activos por impostos correntes	14	2.081	677.655
Activos por impostos diferidos		5.145.616	7.215.104
Outros activos	15	6.883.654	5.833.668
Total do Activo		842.313.377	773.125.908
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	16	39.180.000	56.680.000
Recursos de instituições de crédito	17	206.895	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	650.596.057	588.145.848
Títulos de dívida não subordinada emitidos	19	-	214.620
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	20	888.277	1.010.716
Provisões	21	1.605.670	24.723
Passivos por impostos correntes		-	-
Passivos por impostos diferidos	14	815.264	241.127
Outros passivos	22	26.141.505	15.546.741
Total do Passivo		719.433.668	663.639.465
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	23	59.500.000	59.500.000
Reservas de reavaliação	24	2.360.980	(181.417)
Outras reservas e resultados transitados		49.327.860	36.422.326
Resultados do exercício		11.690.869	13.745.534
Total do Capital Próprio		122.879.709	109.486.443
Total do Passivo e do Capital Próprio		842.313.377	773.125.908

Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019



(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
Juros e proveitos similares	26	34.152.291	27.332.795
Juros e encargos similares	27	(8.867.381)	(6.920.794)
MARGEM FINANCEIRA		25.284.910	20.412.001
Rendimentos de instrumentos de capital	28	-	5.350.917
Resultados de serviços e comissões	29	8.342.749	6.587.069
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	30	2.697.032	(2.151.212)
Ganhos / (perdas) cambiais	31	468.418	331.092
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32	1.305.268	1.130.145
Resultados de alienações de outros activos	33	997 089	1.080.775
Outros proveitos / (custos) de exploração	34	(79.541)	447.362
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		13.731.015	12.776.148
Custos com o pessoal	35	(11.252.670)	(10.072.209)
Outros gastos administrativos	36	(6.914.134)	(7.629.435)
Depreciações e amortizações	12 e 13	(1.960.465)	(945.379)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(20.127.269)	(18.647.023)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		18.888.656	14.541.126
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado		(2.621.454)	331.495
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	104.568	(173.909)
Imparidade de outros activos		(707.015)	(733.359)
Outras provisões		(1.580.947)	(24.723)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		14.083.808	13.940.630
Impostos			
Correntes	14	(574.326)	(218.825)
Diferidos		(1.818.613)	23.729
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		11.690.869	13.745.534



Demonstração dos resultados e outro rendimento integral individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

	2019	2018
Resultado individual	11.690.869	13.745.534
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.672.677	(1.109.629)
Impacto fiscal	(1.144.803)	318.324
Transferência para resultados por imparidade	-	173.909
Impacto fiscal	-	(42.608)
Transferência para resultados por alienação	(1.305.268)	(1.130.145)
Impacto fiscal	319.791	276.886
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	2 542.397	(1.513.263)
Rendimento integral individual	14.233.266	12.232.271

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados							
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva		Outras Reservas	Resultados transitados	Total	Resultado do exercício	Total
					legal	livre					
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	59.500.000	3.302.726	(809.168)	2.493.558	5.297.392	16.105.255	9.202.937	702.818	31.308.402	5.000.697	98.302.657
Ajustamentos aplicação IFRS 9	-	(1.477.144)	315.432	(1.161.712)	-	-	-	953.227	953.227	-	(208.485)
Aplicação do lucro do exercício de 2017											
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	500.070	4.500.627	-	-	5.000.697	(5.000.697)	-
Rendimento integral do exercício de 2018	-	(2.065.865)	552.602	(1.513.263)	-	-	-	-	-	13.745.534	12.232.271
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	-	(840.000)	-	(840.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	59.500.000	(240.283)	58.866	(181.417)	5.797.462	19.765.882	9.202.937	1.656.045	36.422.326	13.745.534	109.486.443
Aplicação do lucro do exercício de 2018											
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	1.374.553	12.370.981	-	-	13.745.534	(13.745.534)	-
Rendimento integral do exercício de 2019	-	3.367.409	(825.012)	2.542.397	-	-	-	-	-	11.690.869	14.233.266
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	-	(840.000)	-	(840.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	59.500.000	3.127.126	(766.146)	2.360.980	7.172.015	31.296.863	9.202.937	1.656.045	49.327.860	11.690.869	122.879.709

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.





Demonstração dos fluxos de caixa individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em Euros)

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	45.125.753	35.345.682
Pagamentos de juros e comissões	(15.023.018)	(11.748.956)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(17.755.328)	(17.174.184)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(14.667)	-
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	101.247	(992.383)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	1.648.486	282.018
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	14.082.473	5.712.177
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	12.959.156	(28.558.260)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22.006.539	(14.487.064)
Aplicações em instituições de crédito	2.000.000	(1.000.000)
Activos financeiros ao custo amortizado	(73.013.393)	(109.750.255)
Investimentos detidos até à maturidade	-	681.035
Activos não correntes detidos para venda	2.921.720	5.625.120
Outros activos	194.634	3.321.558)
	(32.931.344)	(144.167.866)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	(17.500.000)	17.500.000
Recursos de outras instituições de crédito	(1.568.794)	(1.175.835)
Recursos de clientes	62 074 702	124.316.114
Responsabilidades representadas por títulos	(213.524)	213.524
Outros passivos	5.134.564	(5.618.075)
	47.926.948	135.235.728
Caixa líquida das actividades operacionais	29.078.077	(3.219.961)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(753.322)	(841.467)
Dividendos de participações financeiras	-	5.280.000
Caixa líquida das actividades de investimento	(753.322)	4.438.533
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	(840.000)	(840.000)
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1.106.764)	-
Caixa líquida das actividades de financiamento	(1.946.764)	(840.000)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	26.377.991	378.572
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	15.947.239	15.568.667
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	42.325.230	15.947.239
	26.377.991	378.572

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

5. Anexos às Demonstrações Financeiras





1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora, S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de balanço nessa data.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Conforme indicado na Nota 10, o Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 13 de Abril 2020.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2019 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de Dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal.

Nessa base, e no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Em 1 de Janeiro de 2018 o Banco adoptou a IFRS 9 – Instrumentos financeiros que vem substituir a IAS 39 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para activos financeiros. Na mesma data o Banco adoptou igualmente a IFRS 15 – Reconhecimento do rédito.

Em 1 de Janeiro de 2019 O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e reconhecimento.



2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção das seguintes normas com referência a 1 de Janeiro de 2019: IFRS 16 – Locações. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações.

A 1 de Janeiro de 2019, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações.

O Banco aplicou a IFRS 16, nomeadamente pela abordagem Retrospectiva Modificada, e, por isso, a informação comparativa não foi reclassificada, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4. Os exercícios comparativos não foram reexpressos, os impactos da transição foram reconhecidos a 1 de Janeiro de 2019.

Os impactos decorrentes da aplicação da IFRS 16 com referência a 1 de Janeiro, assim como a reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de Dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de Janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados na nota 42.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2018, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Desde 1 de Janeiro de 2018, a classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.



Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação dos cash flows contratuais

Para efeitos desta avaliação:

- "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como um margem de lucro ("*spread*").

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default – "non-recourse asset"*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério *SPPI*, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (*SPPI*).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.



ii) *Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou*

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) *Activos financeiros ao justo valor através de resultados.*

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através dos resultados, excepto se for mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).



Justo valor

Ainda antes de 1 de Janeiro de 2018, conforme acima referido, os activos financeiros enquadrados nas categorias de “Activos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros disponíveis para venda” eram registados pelo justo valor, de acordo com os princípios estabelecidos pela norma IFRS 13 – Justo Valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos;
- Cotações fornecidas por entidades independentes (bid prices), difundidos através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg, incluindo preços de mercado disponíveis em transacções recentes e o índice denominado por *Bloomberg Generic*;
- Preços obtidos através de modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, reflectindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, deixa de ser aplicado o modelo de imparidade com base em perdas incorridas e passa a ser aplicado um modelo com base em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado” – em resultados.

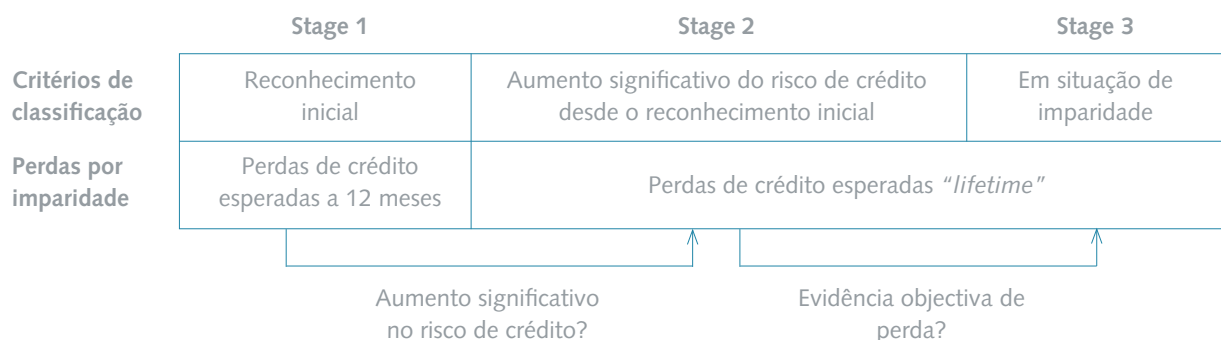
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

4. Classificação dos instrumentos financeiros por stages



O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash flows* contratuais – perdas de crédito esperadas "lifetime".

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "lifetime").

Em termos operacionais, coexistem no Banco dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
- para o Crédito Automóvel.

- Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contratos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda Esperada (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.



São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, bem como b) o tempo provável para a sua realização – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, que: i) estejam marcadas como *non performing* (NPL), ii) sendo *performing* tenham um valor em risco (EAD) superior a 500.000 Euros; ou iii) tenham superado o período de quarentena e, durante o mesmo e como atrás se referiu, tenham sido submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da data da sua realização e, no caso da Actividade Prestamista, pelo teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.

Em todo o caso, tratando-se de uma carteira de constituição recente e com pouco mais de dois anos, não se dispõe de uma base estatística consolidada, que permita a sua análise comportamental consistente.

Desta forma e suportada no julgamento profissional da sua Equipa dedicada – com uma vasta experiência no sector – segue-se um modelo de reconhecimento de imparidades bastante defensivo, que conduz a que as exposições classificadas na fase (*stage*) 3, sejam consideradas com uma PD de 100% e uma LGD de 50% para mora com atraso até 180 dias e, de 75%, para mora com antiguidade superior a 180 dias.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.



Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Principais ajustamentos no cálculo de imparidades – IFRS 9

Os principais ajustamentos aos modelos de cálculo de imparidades, face ao verificado no final do ano de 2017, no âmbito da aplicação da IFRS 9:

- a consideração dos cenários prospectivos (base, favorável e desfavorável) e a determinação do resultado final numa base ponderada;
- a determinação e consideração de uma PD *lifetime*, no cômputo de imparidades das exposições marcadas na fase (*stage*) 2;
- o alinhamento dos conceitos de *default*, NPL e *impaired*;
- a implementação dos períodos de quarentena e probação, para as exposições consideradas curadas.

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.



i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”. Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros



Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) *Instrumentos de capital*

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

d) *Derivados*

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("*host contract*") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de "*trading*".



Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.6. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

2.7. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:



	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.8. Locação financeira

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis

O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contrato o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.



Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Banco não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco utilizou esta abordagem em todos os contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário. Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo da locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;



- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, conforme também referido na nota 42, nomeadamente:

- Na Demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.
- No Balanço:
 - (i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impactos na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as operações de locação financeira eram registadas da seguinte forma:

Como locador

Os activos em regime de locação financeira são registados no balanço como crédito concedido, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como proveitos financeiros.

Como locatário

O Banco não realizou operações de locação financeira na óptica do locatário.

As operações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita tendo por base a substância e não a forma do contrato.



2.9. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no desenvolvimento das actividades do Banco. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.10. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais o Banco exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas actividades, denominadas "filiais". Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade periódicas.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.11. Impostos sobre lucros

O Banco é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos);
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar).

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.



Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2019), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Banco mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 24,5%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.12. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os princípios definidos na IAS 37.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, legais e outras.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.



As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar. As provisões para compromissos de crédito são registadas na mesma base de ECL.

2.13. *Benefícios a empregados*

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Banco não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.14. *Comissões*

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.15. *Valores recebidos em depósito*

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.16. *Caixa e seus equivalentes*

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, com materialidade inferior a três meses a contar da data de balanço.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.17. *Offsetting*

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.18. *Contratos de seguro*

O Banco Invest é uma entidade autorizada Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros.



No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.19. Share-based payment

A IFRS 2 estabelece o tratamento contabilístico para transacções em que o pagamento é feito através de acções. A entidade poderá registar um aumento no capital próprio se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *equity-settled share-based payment*; ou um passivo se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *cash-settled share based payment*.

2.20. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4., 39 e 43. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em stage 2 e 3. Um activo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.



Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objetivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:

O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.6.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.20 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Caixa	872.607	644.725
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	23.816.918	3.588.620
	24.689.525	4.233.345

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e correspondem a 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Cheques a cobrar</i>		
- No país	45.213	502.392
<i>Depósitos à ordem</i>		
- No país	2.292.320	1.735.446
- No estrangeiro	15.298.172	9.476.056
Perdas por Imparidade	(1.955)	-
	17.633.710	11.713.894

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

5. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	400.000	2.400.000
Juros a receber	367.331	135.337
Perdas por Imparidade	(15.411)	-
	751.920	2.535.337



Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Até 3 meses	-	2.000.000
De 3 meses a 1 ano	751.920	535.337
	751.920	2.535.337

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Crédito interno</i>		
Operações de locação financeira imobiliária	37.873.206	42.308.880
Empréstimos de médio e longo prazo	53.970.730	58.189.155
Créditos em conta corrente	20.578.276	17.256.276
Consumo e crédito automóvel	245.782.149	171.854.028
Operações de locação financeira mobiliária	212.463	336.298
Descobertos em depósitos à ordem	9.154.415	2.107.362
Outros créditos	8.591.779	8.270.538
	376.163.018	300.322.537
<i>Crédito ao exterior</i>		
Descobertos em depósitos à ordem	2.941.105	663.865
	379.104.123	300.986.402
Juros a receber	1.775.074	1.381.738
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	17.723.067	11.818.623
Receitas com rendimento diferido	(6.858.984)	(5.010.275)
	10.864.083	6.808.348
Crédito e juros vencidos	27.911.692	29.303.544
	419.654.972	338.480.032
<i>Imparidade (Nota 23)</i>		
Imparidade para crédito não titulado	(27.081.575)	(26.316.481)
	(27.081.575)	(26.316.481)
	392.573.397	312.163.551

Em 31 de Dezembro de 2019, os acionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco e entidades por estes controladas, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 37, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 31% do capital social (2018: 27%).



Com referência a 31 de Dezembro de 2019, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 18.649.452 Euros (2018: 15.935.500 Euros), conforme Nota 37. A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração. O montante de imparidade para exposição patrimonial constituído para estes contratos ascende a 186.683 Euros em 31 de Dezembro de 2019 (31 de dezembro de 2018: 163.335 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.4.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2019 e 2018 é apresentado na Nota 21.

Em Setembro de 2016 o Banco deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2019, o valor de crédito concedido ascende a 245.782.149 Euros (2018: 171.854.028 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2019	2018
Até três meses	16.784.478	9.250.635
De três meses a um ano	21.600.998	26.224.330
De um ano a cinco anos	89.943.560	42.818.218
Mais de cinco anos	250.775.087	222.693.219
	379.104.123	300.986.402

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2019	2018
Até três meses	1.106.840	1.087.650
De três meses a um ano	2.394.709	2.897.718
Mais de um ano	24.410.143	25.318.176
	27.911.692	29.303.544

Em 31 de Dezembro de 2019 o crédito vincendo associado ao crédito vencido com antiguidade superior a 3 meses ascende a 6.727.539 Euros (2018: 7.789.548 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2019	2018
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	16.599.391	19.485.957
Penhor mercantil de farmácias	2.807.537	2.936.726
Outras garantias reais	3.597.382	3.515.882
Garantia pessoal	613.095	706.850
Sem garantia	4.294.287	2.658.129
	27.911.692	29.303.544



Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2019			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	37.873.206	1.311.642	39.184.848	89.581.765
Empréstimos a médio e longo prazo	53.970.730	18.234.265	72.204.995	107.435.149
Créditos em conta corrente	20.578.276	413.650	20.991.926	2.434.500
Consumo e crédito automovel	245.782.149	4.354.753	250.136.902	-
Operações de locação financeira mobiliária	212.463	266.604	479.067	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	12.095.520	-	12.095.520	6.445.728
Outros créditos	8.591.779	3.330.778	11.922.557	14.702.019
	379.104.123	27.911.692	407.015.815	220.852.293

	2018			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	42.308.880	2.675.236	44.984.116	105.051.737
Empréstimos a médio e longo prazo	58.189.155	20.064.836	78.253.991	106.073.382
Créditos em conta corrente	17.256.276	1.043.888	18.300.164	1.848.996
Consumo e crédito automovel	171.854.028	2.004.267	173.858.295	-
Operações de locação financeira mobiliária	336.298	266.604	602.902	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	2.771.227	-	2.771.227	3.236.911
Outros créditos	8.270.538	3.248.713	11.519.251	16.744.056
	300.986.402	29.303.544	330.289.946	233.208.214

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sectores de actividade é a seguinte:



2019			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	243.937.499	11.997.059	255.934.558
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34.896.597	5.261.539	40.158.136
Actividades financeiras e de seguros	24.766.050	250.202	25.016.252
Actividades imobiliárias	9.824.224	3.586.083	13.410.307
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	26.273	-	26.273
Indústrias transformadoras	7.918.194	654.682	8.572.876
Construção	6.125.523	1.703.461	7.828.984
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2.928.166	3.207.835	6.136.001
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	23.738.246	219.772	23.958.018
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.144.818	3.635	2.148.453
Actividades de saúde humana e apoio social	1.451.497	2.245	1.453.742
Alojamento, restauração e similares	3.941.438	490.547	4.431.985
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	409.713	-	409.713
Outras actividades de serviços	11.611.621	20.174	11.631.795
Transportes e armazenagem	2.500.870	193.984	2.694.854
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.213.954	1.200	1.215.154
Educação	587.067	267.705	854.772
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	1.071.753	51.569	1.123.322
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	10.620	-	10.620
Total Crédito	379.104.123	27.911.692	407.015.815

2018			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	175.366.938	10.400.377	185.767.315
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34.813.198	5.644.655	40.457.853
Actividades financeiras e de seguros	18.624.161	247.217	18.871.378
Actividades imobiliárias	10.811.885	4.510.691	15.322.576
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias transformadoras	7.639.319	1.502.174	9.141.493
Construção	5.102.239	1.905.513	7.007.752
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2.515.010	3.195.625	5.710.635
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	28.226.010	405.617	28.631.627
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.466.731	12.840	2.479.571
Actividades de saúde humana e apoio social	1.589.903	267.192	1.857.095
Alojamento, restauração e similares	3.406.616	716.750	4.123.366
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	408.543	-	408.543
Outras actividades de serviços	5.924.578	2.266	5.926.844
Transportes e armazenagem	1.424.248	183.313	1.607.561
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.892.695	242	1.892.937
Educação	583.630	257.928	841.558
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	190.698	51.144	241.842
Total Crédito	300.986.402	29.303.544	330.289.946



Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2019	2018
<i>Pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	5.500.425	6.461.869
Entre 1 ano e 5 anos	17.204.323	19.255.910
Mais de 5 anos	23.864.607	26.218.018
	46.569.355	51.935.797
Rendimentos financeiros não obtidos	(8.483.686)	(9.290.619)
	38.085.669	42.645.178
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	4.154.876	5.037.127
Entre 1 ano e 5 anos	13.553.540	15.200.885
Mais de 5 anos	20.377.253	22.407.166
	38.085.669	42.645.178
Imparidade para crédito de locação financeira	(2.801.675)	(3.975.744)
	35.283.994	38.669.434

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contratos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira de crédito total detalhada por stage, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2019						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	32.487.057	(752.145)	2.304.377	(332.167)	4.393.414	(1.609.317)	36.491.219
Empréstimos a médio e longo prazo	48.370.033	(2.238.902)	1.079.647	(417.771)	22.755.315	(12.794.268)	56.754.054
Créditos em conta corrente	20.578.276	(214.990)	-	-	413.650	(318.791)	20.458.145
Consumo e crédito automóvel	239.703.370	(1.860.539)	2.843.212	(558.414)	7.590.320	(5.031.218)	242.686.731
Operações de locação financeira mobiliária	212.463	(1.404)	-	-	266.604	(106.642)	371.021
Descobertos em depósitos à ordem	12.095.520	(106.287)	-	-	-	-	11.989.233
Outros	3.459.658	(63.329)	1.896.452	(62.597)	6.566.447	(612.794)	11.183.837
	356.906.377	(5.237.596)	8.123.688	(1.370.949)	41.985.750	(20.473.030)	379.934.240



	31 Dezembro 2018						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	32.209.397	(536.624)	3.322.341	(448.961)	9.452.378	(2.881.627)	41.116.904
Empréstimos a médio e longo prazo	47.991.368	(2.421.051)	2.424.895	(551.095)	27.837.728	(13.101.454)	62.180.391
Créditos em conta corrente	17.256.276	(190.508)	-	-	1.043.888	(966.207)	17.143.449
Consumo e crédito automóvel	168.032.841	(1.341.439)	1.867.222	(393.573)	3.958.232	(2.552.872)	169.570.411
Operações de locação financeira mobiliária	315.308	(1.773)	4.438	(23)	283.156	(106.735)	494.371
Descobertos em depósitos à ordem	2.771.227	(74.761)	-	-	-	-	2.696.466
Outros	3.539.550	(51.585)	1.869.263	(60.803)	6.110.438	(635.390)	10.771.473
	272.115.967	(4.617.741)	9.488.159	(1.454.455)	48.685.820	(20.244.285)	303.973.465

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2019			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	19.627	-	19.627	3.285
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	149.114	-	149.114	18.052
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2.078	2.078	2.078
Actividades financeiras e de seguros	-	248.601	248.601	122.207
Actividades imobiliárias	698.489	37.239	735.728	80.358
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.768.579	3.207.052	4.975.631	1.770.612
Alojamento, restauração e similares	217.967	139.761	357.728	165.632
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.233.339	2.287.241	5.520.580	1.831.928
Construção	53.851	121	53.972	1.974
Educação	229.291	24.660	253.951	134.708
Indústrias transformadoras	966.631	513.676	1.480.307	334.752
Outras actividades de serviços	7.424	-	7.424	6.992
Particulares	3.156.339	556.158	3.712.497	509.974
Transportes e armazenagem	-	-	-	-
Total Crédito	10.500.651	7.016.587	17.517.238	4.982.551



	2018			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.048.654	-	1.048.654	26.360
Actividades de saúde humana e apoio social	310.769	-	310.769	97.554
Actividades imobiliárias	137.736	1.264	139.000	42.565
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.866.568	25.654	1.892.222	479.317
Alojamento, restauração e similares	574.060	7.369	581.429	36.554
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.781.158	24.147	3.805.305	845.523
Construção	46.151	-	46.151	259
Educação	236.938	5.703	242.641	131.160
Indústrias transformadoras	1.808.211	81.083	1.889.294	280.965
Outras actividades de serviços	48.945	-	48.945	8.004
Particulares	2.012.808	511.360	2.524.168	509.713
Transportes e armazenagem	17.437	-	17.437	2.912
Total Crédito	11.889.435	656.580	12.546.015	2.460.886

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade, em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses);
- nas exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, o processo de cômputo de imparidades baseia-se no modelo de análise individual, permitindo um apuramento, objectivo e directo, do risco potencial de perda.

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contratos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contratos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de dezembro de 2019, o montante de NPL apurado era de 42.311.785 Euros (31 de dezembro de 2018: 56.578.952 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 17.517.238 Euros (31 de dezembro de 2018: 12.546.015 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 4.982.551 Euros (31 de dezembro de 2018: 2.460.886 Euros).

7. ACTIVOS FINANCIEROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA



Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Títulos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	9.892.976	20.795.872
<i>De outros residentes</i>		
Instituições de crédito	-	4.498.840
Empresas	48.538.198	56.996.374
Papel comercial	36.836.894	37.641.207
Juros a receber	754.221	1.145.526
<i>De não residentes</i>		
Dívida pública	78.405.073	73.782.457
Instituições de crédito	7.002.655	2.492.061
Empresas	43.735.078	33.798.145
Juros a receber	2.486.402	2.188.700
	227.651.497	233.339.182
<i>Imparidade (Nota 23)</i>		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(418.080)	(460.732)
	(418.080)	(460.732)
	227.233.417	232.878.450

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Indústrias extractivas	5.097.650	2.458.842
Indústrias Transformadoras	18.078.134	15.086.017
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	12.639.416	12.223.151
Outras actividades de serviços	2.042.917	-
Actividades de informação e de comunicação	2.515.853	2.518.338
Actividades financeiras e de seguros	1.342.757	1.511.797
Actividades imobiliárias	1.019.201	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999.150	-
	43.735.078	33.798.145

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2019						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	224.410.874	(418.080)	-	-	-	-	223.992.794
	224.410.874	(418.080)	-	-	-	-	223.992.794



	31 Dezembro 2018						
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	230.004.956	(460.732)	-	-	-	-	229.544.224
	230.004.956	(460.732)	-	-	-	-	229.544.224

8. ACTIVOS FINANCIEROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
<i>Activos financeiros detidos para negociação</i>		
Instrumentos de dívida	35.218.149	48.080.160
Juros a receber	256.841	405.084
Instrumentos de capital	6.507.858	6.161.507
Instrumentos financeiros derivados	2.784.183	3.395.296
	44.767.031	58.042.047
<i>Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</i>		
Instrumentos de capital	22.662.720	22.505.715
	22.662.720	22.505.715

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.4.

Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Inspirar e Fundo Tejo, no montante de 4.422.510 Euros e 6.492.799 Euros, respectivamente, conforme Nota 37.

Estas rubricas têm a seguinte composição:



	31 Dezembro 2019		31 Dezembro 2018	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
<i>Instrumentos de dívida</i>				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	1.007.010	-
Empresas	-	-	5.628.018	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1.565.394	-	1.363.806	-
Instituições de crédito	16.105.876	-	15.918.310	-
Empresas	17.546.879	-	24.163.016	-
	35.218.149	-	48.080.160	-
Juros a receber	256.841	-	405.084	-
	35.474.990	-	48.485.244	-
<i>Instrumentos de capital</i>				
De residentes				
Acções	-	-	22.095	-
Unidades de participação	-	22.589.541	-	22.432.536
De não residentes				
Acções	6.280.196	-	5.220.084	-
Unidades de participação	227.660	73.179	919.328	73.179
	6.507.858	22.662.720	6.161.507	22.505.715
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
<i>Swaps</i>				
De Taxa de juro	144.706	-	521.638	-
Outros	2.618.015	-	2.826.771	-
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>				
	21.462	-	46.887	-
	2.784.183	-	3.395.296	-
	44.767.031	22.662.720	58.042.047	22.505.715

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4.



A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sector de actividade é a seguinte:

Activos financeiros detidos para negociação		
	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Indústrias extractivas	-	483.432
Indústrias Transformadoras	7.717.187	10.412.296
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3.591.851	2.348.894
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	497.995	1.529.970
Construção	491.480	-
Outras actividades de serviços	620.782	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	398.152
Transportes e armazenagem	1.393.686	2.045.990
Actividades de informação e de comunicação	1.400.674	2.943.581
Actividades financeiras e de seguros	1.226.990	3.527.015
Actividades imobiliárias	104.269	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	501.965	473.686
	17.546.879	24.163.016

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
De outros residentes		
De outros emissores públicos	-	-
Instituições de crédito	-	1.000.000
Empresas	-	5.600.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	1.500.000	1.500.000
Instituições de crédito	19.950.000	20.100.000
Empresas	17.000.000	25.028.000
	38.450.000	53.228.000

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. Nestas datas, o montante nominal e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:



2019				
	Montante nominal	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
(Nota 20)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	46.015.165	144.706	(200.389)	(55.683)
Outros	5.878.246	2.618.015	-	2 618.015
- Opções embutidas em depósitos estruturados	71.413.113	21.462	(638.695)	(617.233)
- Opções De cotações	1.663.000	-	(49.193)	(49.193)
	124.969.524	2.784.183	(888.277)	1.895.906
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	53.398.093	-	-	-
De cotações	571.698	-	-	-
De divisas	6.643.892	-	-	-
	60.613.683	-	-	-
	185.583.207	2.784.183	(888.277)	1.895.906



2018				
	Montante nocional	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Ativos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
(Nota 20)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	65.855.869	521.638	(27.610)	494.028
Outros	5.878.246	2.826.771	-	2.826.771
- Opções embutidas em depósitos estruturados	54.764.787	46.887	(210.319)	(163.432)
- Opções				
De cotações	7.321.749	-	(772.787)	(772.787)
	133.820.651	3.395.296	(1.010.716)	2.384.580
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	56.510.489	-	-	-
De cotações	1.468.755	-	-	-
De divisas	1.880.198	-	-	-
	59.859.442	-	-	-
	193.680.093	3.395.296	(1.010.716)	2.384.580

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

2019					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos
					Total
Contas					
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>					
Mercado de balcão (OTC)					
- Swaps					
De taxa de juro	-	8.288.512	12.184.011	25.542.642	-
Outros	-	-	-	-	5.878.246
	-	8.288.512	12.184.011	25.542.642	5.878.246
- Opções embutidas em depósitos estruturados	13.309.700	9.401.782	26.099.728	22.601.903	-
- Opções					
De cotações e câmbios	1.000.000	-	-	663.000	-
- Futuros					
De taxa de juro	11.247.493	9.536.575	16.059.350	16.554.675	-
De cotações	571.698	-	-	-	-
De divisas	6.643.892	-	-	-	-
	18.463.083	9.536.575	16.059.350	16.554.675	-
	32.772.783	27.226.869	54.343.089	65.362.220	5.878.246
					185.583.207



2018						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contas						
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
Mercado de balcão (OTC)						
- Swaps						
De taxa de juro	-	7.903.808	37.479.538	20.472.523	-	65.855.869
Outros	-	-	-	-	5.878.246	5.878.246
	-	7.903.808	37.479.538	20.472.523	5.878.246	71.734.115
- Opções embutidas em depósitos estruturados	6.583.927	5.939.615	20.785.518	21.455.727	-	54.764.787
- Opções						
De cotações e câmbios	500.000	2.564.749	3.257.000	1.000.000	-	7.321.749
- Futuros						
De taxa de juro	18.064.312	12.636.414	16.293.250	9.516.513	-	56.510.489
De cotações	1.468.755	-	-	-	-	1.468.755
De divisas	1.880.198	-	-	-	-	1.880.198
	21.413.265	12.636.414	16.293.250	9.516.513	-	59.859.442
	28.497.192	29.044.586	77.815.306	52.444.763	5.878.246	193.680.093

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 apresenta o seguinte detalhe:

	2019	2018
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
- Instituições financeiras	46.015.165	65.855.869
Outros		
- Clientes	5.878.246	5.878.246
Opções embutidas em depósitos estruturados		
- Clientes	71.413.113	54.764.787
Opções de cotações		
- Instituições financeiras	-	-
- Clientes	1.663.000	7.321.749
	124.969.524	133.820.651
<i>Transacionados em bolsa</i>		
<i>Futuros</i>		
- De taxa de juro	53.398.093	56.510.489
- De cotações	571.696	1.468.755
- De divisas	6.643.892	1.880.198
	60.613.683	59.859.442
	185.583.207	193.680.093



9. ACTIVOS FINANCIEROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	105.684	2.265.092
Outros	8.595.740	4.395.910
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	11.574.563	25.343.749
Instituições de crédito	6.342.349	-
Outros	53.592.489	66.260.379
	80.210.825	98.265.130
Juros a receber	578.524	496.800
	80.789.349	98.761.930
Imparidades de outros títulos	-	-
	80.789.349	98.761.930

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Indústrias extractivas	1.093.910	1.057.540
Indústrias transformadoras	21.788.570	11.293.405
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	16.321.837	13.216.545
Outras actividades de serviços	3.644.045	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	2.384.725
Actividades de informação e de comunicação	7.041.762	3.921.490
Actividades financeiras e de seguros	-	33.890.169
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.026.090	496.505
Actividades de saúde humana e apoio social	2.676.275	-
	53.592.489	66.260.379

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	100.000	2.100.000
Outros	8.500.000	4.460.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	12.100.100	26.600.100
Instituições de crédito	6.200.000	-
Outros	51.350.000	66.800.000
	78.250.100	99.960.100



Conforme descrito na política contabilística referida na Notas 2.4 e 39, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 24). Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(6.696)	(166.703)
Outras obrigações	(119.322)	49.915
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	(798.825)	(194.389)
Outras obrigações	(2.323.515)	535.693
	(3.248.358)	224.516
Instrumentos de capital	190.508	189.668
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 24)	(3.057.850)	414.184

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

31 Dezembro 2019				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	80.210.825	-	-	80.210.825
31 Dezembro 2018				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	98.265.130	-	-	98.265.130



10. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica corresponde às participações detidas pelo Banco na Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., na Saldanha Holdings Limited, nas quais detém a totalidade do capital social e na Crest Capital Partners S.A.

Em Novembro de 2013 o Banco adquiriu 100% do capital social da sociedade Saldanha Holdings Limited, com sede em Malta, pelo montante de 1.500 Euros.

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas entidades podem ser resumidos da seguinte forma:

2019		
	Invest Gestão de Activos	Saldanha Holdings Limited
Activo líquido	2.985.688	13.521
Situação líquida	2.866.471	13.521
Resultado líquido	308.874	(88.645)
Total de proveitos	578.530	-

2018		
	Invest Gestão de Activos	Saldanha Holdings Limited
Activo líquido	2.647.641	19.937
Situação líquida	2.557.598	12.217
Resultado líquido	249.189	(102.361)
Total de proveitos	423.920	-

Em 2018 o Banco recebeu dividendos da Saldanha Holdings Limited, no montante de 5.280.000 Euros, em 2019 não ocorreu distribuição de dividendos de nenhuma participada.

A Saldanha Holdings Limited e a Saldanha Finance Limited (entidade detida pela Saldanha Holdings) deram início ao processo de liquidação durante o ano de 2019.

11. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Imóveis	15.375.825	19.770.250
Imparidade (Nota 21)	(4.798.784)	(6.051.387)
	10.577.041	13.7187.863



O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2019 e 2018 pode ser apresentado da seguinte forma:

2019									
31 de Dezembro de 2018						31 de Dezembro de 2019			
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
	(Nota 21)				(Nota 21)	(Nota 21)	(Nota 21)		
Imóveis	19.770.250	(6.051.387)	1.054.003	(5.448.428)	(669.304)	1.921.907	15.375.825	(4.798.784)	10.577.041

2018									
31 de Dezembro de 2017						31 de Dezembro de 2018			
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
	(Nota 21)				(Nota 21)	(Nota 21)	(Nota 21)		
Imóveis	26.009.952	(7.421.541)	2.132.127	(8.371.829)	(670.510)	2.040.664	19.770.250	(6.051.387)	13.718.863

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Banco:

2019				2018		
Ano de aquisição	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2010	1.414.525	(548.565)	865.960	1.860.940	(896.849)	964.091
2010	1.717.984	(788.891)	929.093	2.624.141	(1.255.749)	1.368.392
2011	1.658.080	(645.654)	1.012.426	1.785.529	(684.215)	1.101.314
2012	1.122.276	(621.387)	500.889	2.212.862	(1.037.131)	1.175.731
2013	2.081.120	(515.065)	1.566.055	3.581.161	(836.322)	2.744.839
2014	784.598	(36.190)	748.408	1.134.469	(70.530)	1.063.939
2015	1.097.531	(230.892)	866.639	1.252.920	(286.663)	966.257
2016	1.363.617	(255.795)	1.107.822	1.817.782	(185.988)	1.631.794
2017	1.519.901	(698.788)	821.113	1.938.763	(711.110)	1.227.653
2018	1.568.742	(206.959)	1.361.783	1.561.683	(86.830)	1.474.853
2019	1.047.451	(250.598)	796.853	-	-	-
	15.375.825	(4.798.784)	10.577.041	19.770.250	(6.051.387)	13.718.863

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Banco para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2019, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 449.201 Euros (2018: ganhos líquidos de 1.426.082 Euros) (Nota 33), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.



12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

2019								
Descrição	1 de Janeiro de 2019		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2019
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	705.226	(238.345)	5.349	(10.569)	-	(2.311)	2.311	461.661
- Despesas em edifícios arrendados	2.852.248	(2.238.849)	19.105	(179.655)	285.224	(48.656)	48.656	738.073
	3.557.474	(2.477.194)	24.454	(190.224)	285.224	(50.967)	50.967	1.199.734
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	472.244	(410.678)	9.531	(24.189)	53.881	(39.105)	39.105	100.789
- Máquinas e ferramentas	69.705	(47.903)	9.877	(9.304)	-	(6.880)	6.880	22.375
- Equipamento informático	848.247	(689.374)	89.599	(115.920)	(5.482)	(118.076)	118.076	127.070
- Instalações interiores	558.754	(548.991)	3.155	(7.139)	6.912	(11.021)	11.021	12.691
- Material de transporte	2.217.623	(1.400.744)	174.362	(479.902)	-	(26.882)	26.882	511.339
- Equipamento de segurança	9.578	(8.025)	-	(782)	-	-	-	771
	4.176.151	(3.105.715)	286.524	(637.236)	55.311	(201.964)	201.964	775.035
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	85.173	-	267.684	-	(346.017)	-	-	6.840
	126.537	-	267.684	-	(346.017)	-	-	48.204
<i>Direito de uso - IFRS 16</i>								
- Imóveis	6.244.272	-	568.565	(955.510)	-	-	-	5.857.327
- Outros	21.157	-	-	(10.578)	-	-	-	10.579
	14.125.591	(5.582.909)	1.147.227	(1.793.548)	(5.482)	(252.931)	252.931	7.890.879
2018								
Descrição	31 de Dezembro de 2017		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2018
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	705.226	(228.043)	-	(10.302)	-	-	-	466.881
- Despesas em edifícios arrendados	2.723.538	(2.037.326)	105.448	(208.067)	29.806	(6.544)	6.544	613.399
	3.428.764	(2.265.369)	105.448	(218.369)	29.806	(6.544)	6.544	1.080.280
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	460.283	(390.993)	11.961	(19.685)	-	-	-	61.566
- Máquinas e ferramentas	88.956	(59.907)	705	(7.844)	-	(19.956)	19.848	21.802
- Equipamento informático	921.496	(792.193)	131.623	(101.805)	-	(204.872)	204.624	158.873
- Instalações interiores	581.991	(558.089)	2.924	(17.031)	-	(26.161)	26.129	9.763
- Material de transporte	1.874.175	(960.118)	343.448	(440.626)	-	-	-	816.879
- Equipamento de segurança	25.314	(22.780)	-	(981)	-	(15.736)	15.736	1.553
	3.952.215	(2.784.080)	490.661	(587.972)	-	(266.725)	266.337	1.070.436
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	8.942	-	106.037	-	(29.806)	-	-	85.173
	7.431.285	(5.049.449)	702.146	(806.341)	-	(273.269)	272.881	2.277.253

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 2.8 e nota 42.



13. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Activos intangíveis" durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

2019								
Descrição	31 de Dezembro de 2018		Aquisições	Transferências	Alienações e Abate		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2019
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2 404 569	(2 177 363)	4 527	198 494	(24 376)	23 461	(166 917)	262 395
Activos intangíveis em curso	77.890	-	301.764	(193.012)	-	-	-	186.642
	2.482.459	(2.177.363)	306.291	5.482	(24.376)	23.461	(166.917)	449.037
2018								
Descrição	31 de Dezembro de 2017		Aquisições	Transferências	Alienações e Abate		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2018
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2.315.688	(2.101.750)	32.798	119.508	(63.425)	63.425	(139.038)	227.206
Activos intangíveis em curso	104.794	-	92.604	(119.508)	-	-	-	77.890
	2.420.482	(2.101.750)	125.402	-	(63.425)	63.425	(139.038)	305.096

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 eram os seguintes:

	2019	2018
<i>Activos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	5.145.616	7.215.104
<i>Passivos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	(815.264)	(241.127)
	4.330.352	6.973.977
<i>Activos/ (Passivos) por impostos correntes</i>		
- Imposto imputado	(1.686.287)	(854.559)
- Benefício fiscal	1.694.000	929.039
- Derrama	(120.449)	(61.040)
- Derrama estadual	(206.497)	-
- Tributação autónoma	(206.709)	(125.655)
	(525.942)	(112.215)
- Pagamentos por conta	448.062	650.742
- Pagamentos adicionais por conta	37.059	64.649
- Retenções na fonte	42.902	74.479
	2.081	677.655



O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros exercícios contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas exceções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ("Aviso n.º 3/95"), na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, foi criado um "período de adaptação", optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adoção antecipada do novo regime fiscal (o "regime definitivo"), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Banco optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que considerou a aplicação do regime definitivo na sua estimativa de impostos correntes a 31 de dezembro de 2019.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

- (i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras exceções;
- (ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, i.e. os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.
- (iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As exceções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

Adicionalmente, foi instituído um período de adaptação de 5 períodos de tributação, em que os sujeitos passivos podem optar por aplicar o regime vigente anterior à entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, salvo comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira a optar pela aplicação do novo regime (a apresentar até ao final do décimo mês do período de tributação em curso), opção esta que foi tomada pelo Banco Invest com efeitos a 1 de Janeiro de 2019.

No ano de 2018, o Banco adquiriu 2.955 Unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, pelo valor de 2.999.325 Euros, tendo obtido um benefício imediato no valor de 929.039 Euros e tendo gerado um imposto diferido de 1.542.804 Euros.



O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

2019				
	Saldo em	Variação em		Saldo em
	31-12-2018	Resultados	Reservas	31-12-2019
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	4.887.811	(389.073)	-	4.498.738
- Imparidade para títulos	155.488	(36.086)	-	119.402
- Activos financeiros disponíveis para venda	299.994	-	(250.875)	49.119
- Imparidade de imóveis recuperados	329.007	(273.595)	-	55.412
- Imparidade impostos SIFIDE	1.542.804	(1.542.804)	-	-
- Provisões	-	422.945	-	422.945
	7.215.104	(1.818.613)	(250.875)	5.145.616
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(241.127)	-	(574.137)	(815.264)
	(241.127)	-	(574.137)	(815.264)
	6.973.977	(1.818.613)	(825.012)	4.330.352
2018				
	Saldo em	Variação em		Saldo em
	31-12-2017	Resultados	Reservas	31-12-2018
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	6.004.946	(1.117.135)	-	4.887.811
- Imparidade para títulos	802.023	(331.104)	(315.431)	155.488
- Activos financeiros disponíveis para venda	50.472	-	249.522	299.994
- Imparidade de imóveis recuperados	399.843	(70.836)	-	329.007
- Imparidade impostos SIFIDE	-	1.542.804	-	1.542.804
	7.257.284	23.729	(65.909)	7.215.104
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(859.639)	-	618.512	(241.127)
	(859.639)	-	618.512	(241.127)
	6.397.645	23.729	552.603	6.973.977

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REPID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada



por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2019 e 2018, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2019	2018
<i>Impostos correntes</i>		
Do exercício	525.942	112.215
Correcções de exercícios anteriores	48.384	106.610
	574.326	218.825
<i>Impostos diferidos</i>		
Registo e reversão de diferenças temporárias	1.818.613	(23.729)
Total de impostos reconhecidos em resultados	2.392.939	195.096
Resultados antes de impostos	14.083.808	13.940.631
Carga fiscal	16,99%	1,40%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como segue:



	2019		2018	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		14.083.808		13.940.631
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	3.168.857	22,50%	3.136.642
Derrama Estadual	1,47%	206.497	0,55%	77.080
		3.375.354		3.213.722
Imparidade não aceites fiscalmente	(10,23%)	(1.440.937)	(8,02%)	(1.118.228)
Custos não aceites fiscalmente:				
- Reintegrações	0,14%	20.052	0,13%	17.765
Benefícios fiscais	(0,05%)	(6.383)	(0,04%)	(5.665)
Mais e menos valias	0,01%	945	0,00%	-
Tributação autónoma	1,47%	206.709	0,90%	125.655
Contribuição sobre o sector bancário	0,39%	55.286	0,35%	48.250
Dividendos	0,00%	-	(8,52%)	(1.188.000)
Benefício Fiscal SIFIDE	0,00%	-	(6,66%)	(929.039)
Outros	1,29%	181.913	0,22%	30.636
	16,99%	2.392.939	1,40%	195.096

15. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
Devedores por operações sobre futuros	324.957	1.767.862
Outros devedores diversos	342.629	208.501
Imparidade devedores diversos	-	(83.423)
	667.586	1.892.940
<i>Outros</i>		
Ouro e outros metais preciosos	118.771	159.066
<i>Rendimentos a receber</i>		
Comissões	775.690	1.112.711
<i>Despesas com encargo diferido</i>		
Rendas	79.651	78.274
Seguros	-	44.055
Outras	379.480	305.004
	459.131	427.333
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações de bolsa a liquidar	826.403	249.169
Operações activas a regularizar	4.036.073	1.992.449
	4.862.476	2.241.618
	6.883.654	5.833.668



Na rubrica “Devedores por operações sobre futuros” estão reflectidas as contas margem de contratos de futuros de clientes e do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Operações de bolsa a liquidar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de “Operações activas a regularizar” deve-se essencialmente ao facto do Banco ter iniciado a actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Recursos do Banco de Portugal	39.180.000	56.680.000
	39.180.000	56.680.000

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a rubrica “Recursos do Banco de Portugal” corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Até três meses	-	17.500.000
De três meses a um ano	15.000.000	-
Superior a um ano	24.180.000	39.180.000
	39.180.000	56.680.000

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 25).

17. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica é composta por depósitos a prazo e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Depósitos a prazo e outros recursos</i>		
Instituições de crédito no país	206.895	1.775.690
	206.895	1.775.690



18. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>À vista:</i>		
- Depósitos à ordem	164.313.007	101.450.146
<i>A prazo:</i>		
- Depósitos a prazo	411.072.170	428.508.655
- Depósitos estruturados	71.413.113	54.764.787
	482.485.283	483.273.442
	646.798.290	584.723.588
<i>Encargos a pagar:</i>		
- Juros de recursos de clientes	3.797.767	3.422.260
	650.596.057	588.145.848

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Até três meses	109.086.647	107.650.764
De três meses a um ano	266.008.067	269.458.764
De um a cinco anos	107.385.143	82.083.915
Mais de cinco anos	5.426	24.079.999
	482.485.283	483.273.442

19. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Títulos de dívida - Clientes	-	213.524
Juros a pagar	-	1.096
	-	214.620

As responsabilidades representadas por títulos correspondem a um título de dívida a 7 meses, sem capital garantido. O produto mencionado é dirigido a todos os investidores (profissionais e não profissionais de nível 3).



20. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 8) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Swaps de taxa de juro	200.389	27.610
Opções	687.888	983.106
	888.277	1.010.716

21. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Banco Invest durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	2019				
	Saldos em 31-12-2018	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2019
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado:</i>					
- Crédito a clientes não titulado (Nota 6)	26.316.481	2.646.307	(1.881.213)	-	27.081.575
- Imparidade para crédito titulado (Nota 7)	460.732	.42.259)	(393)	-	418.080
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (Nota 5):	-	15.411	-	-	15.411
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4):	-	1.995	-	-	1.995
	26.777.213	2.621.454	(1.881.606)	-	27.517.061
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	6.051.387	669.304	(1.921.907)	-	4.798.784
- Outros activos (Nota 15)	83.423	37.711	(121.134)	-	-
	6.134.810	707.015	(2.043.041)	-	4.798.784
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 24):	173.901	(104.568)	(57)	-	69.276
<i>Outras provisões:</i>					
- Provisões para garantias e outros compromissos	24.723	32.721	-	-	57.444
- Outras provisões	-	1.548.226	-	-	1.548.226
	24.723	1.580.947	-	-	1.605.670
	33.110.647	4.804.848	(3.924.704)	-	33.990.791



2018						
	Saldos em 31-12-2017	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências	Ajustamento Transação	Saldos em 31-12-2018
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado:</i>						
- Crédito a clientes não titulado (Nota 6)	28.483.680	(490.832)	(1.884.852)	102.875	105.610	26.316.481
- Imparidade para crédito titulado (Nota 7)	299.347	159.337	-	(46.516)	48.564	460.732
	28.783.027	(331.495)	(1.884.852)	56.359	154.174	26.777.213
<i>Imparidade e provisões para outros activos financeiros:</i>						
- Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (Nota 10)	5.248.536	-	(5.248.536)	-	-	-
	5.248.536	-	(5.248.536)	-	-	-
<i>Imparidade de outros activos:</i>						
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 13)	7.421.541	670.510	(2.040.664)	-	-	6.051.387
- Outros activos (Nota 17)	20.574	62.849	-	-	-	83.423
	7.442.115	733.359	(2.040.664)	-	-	6.134.810
<i>Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9 e 26):</i>						
	-	173.909	-	(54.319)	54.311	173.901
<i>Outras provisões:</i>						
- Provisões para garantias e outros compromissões	-	24.723	-	-	-	24.723
	-	24.723	-	-	-	24.723
	41.473.678	600.496	(9.174.052)	2.040	208.485	33.110.647

O Banco prevê que durante o ano de 2020, irá ocorrer a segregação de um sector de actividade, conforme mencionado na nota 38, mantendo-se o Banco o acionista maioritário. A rubrica de Outras provisões refere-se aos resultados acumulados até 31 de dezembro de 2019 dos accionistas minoritários no montante de 1.203.226 Euros, bem como o valor corresponde à parte não diferida da diferença entre o valor pago pelo Banco pela participação e o seu valor contabilístico, no montante de 345.000 Euros.

Em 2018, a coluna "Ajustamento Transição" reflecte os ajustamentos nas perdas por imparidades decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018, conforme Nota 43.



22. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Credores e outros recursos</i>		
- Credores por operações sobre futuros	134.696	999.063
<i>Sector Público Administrativo:</i>		
- Retenção de impostos na fonte	765.857	586.988
- Iva a Pagar	127.156	128.929
- Contribuições para a Segurança Social	201.423	183.780
- Cobranças por conta de terceiros	3.243	2.276
<i>Credores diversos:</i>		
Outros credores	7.620.044	8.932.827
	8.852.419	10.833.863
<i>Receitas com rendimento diferido</i>		
- Rendas	-	550
- Comissões	951.384	506.967
	951.384	507.517
<i>Encargos a pagar</i>		
Por gastos com pessoal:		
- Férias e subsídio de férias	1.832.301	1.439.485
Por gastos gerais administrativos	171.582	30.619
Encargos com rendas	6.011.815	-
Outros	218.536	87.074
	8.234.234	1.557.178
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	762.709	233.944
Outras operações a regularizar	7.340.759	2.414.238
	8.103.468	2.648.182
	26.141.505	15.546.740

Na rubrica “Credores por operações sobre futuros” está reflectida a contrapartida das contas margem de contratos de futuros de clientes, conforme Nota 15.

Na rubrica de “Outros credores” estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 1.876.220 Euros (31 de dezembro 2018: 1.069.565 Euros).

A rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

Em 31 dezembro de 2019, a rubrica Encargos com rendas no montante de 6.011.815 euros corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.8.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

	31 Dezembro 2019
<i>Rendas de capital</i>	
- Até 1 ano	1.160.653
- 1 ano até 5 anos	3.927.977
- 5 anos até 10 anos	1.884.972
	6.973.602
Custos a periodificar em Margem Financeira	(961.787)
	6.011.815

23. CAPITAL



Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Entidade	31 Dezembro 2019			31 Dezembro 2018		
	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9.461.500	47.307.500	79,51%	9.461.500	47.307.500	79,51%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Preferenciais)	2.400.000	12.000.000	20,17%	2.400.000	12.000.000	20,17%
Outros	38.500	192.500	0,32%	38.500	192.500	0,32%
	11.900.000	59.500.000	100%	11.900.000	59.500.000	100%

Em 2 de Dezembro de 2008 o Banco efectuou um aumento de capital, através da emissão de 2.400.000 acções preferenciais remíveis ao valor nominal de 5 Euros, tendo sido subscrito e realizado na totalidade pelo accionista Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

As acções preferenciais remíveis sem data fixa, são susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários a deliberar em Assembleia Geral, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano.

No exercício de 2016, o accionista minoritário do Banco alienou 1.000 acções de valor nominal de 5.000 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,27%.

No exercício de 2018, o accionista minoritário do Banco alienou 48.492 acções de valor nominal de 242.460 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,68%.

24. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
<i>Reservas de reavaliação</i>		
- Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	3.127.126	(240.283)
- Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros disponíveis para venda	(766.146)	58.866
	2.360.980	(181.417)
Reserva legal	7.172.015	5.797.462
Reserva livre	31.296.863	19.765.882
Reserva de fusão	574.220	574.220
Reserva de crédito	8.628.717	8.628.717
Resultados transitados	1.656.045	1.656.045
	49.327.860	36.422.326
Resultados do exercício	11.690.869	13.745.535



Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 15). A variação, durante o exercício de 2019 e 2018, da reserva de justo valor é analisada conforme segue.

	Saldo 31 de Dezembro de 2018	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2019
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	(585.608)	1.292.475	2.722.181	(986.211)	2.442.837
Títulos de dívida pública	371.092	310	748.377	(314.258)	805.521
Ações	(189.668)	-	(840)	-	(190.508)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	(404.184)	1.292.785	3.469.718	(1.300.469)	3.057.850
			3.462.034		
Obrigações diversas	82.144	28.288	(44.788)	-	65.644
Títulos de dívida pública	91.757	-	(88.125)	-	3.632
Provisões e imparidade (Nota 23)	173.901	28.288	(132.913)	-	69.276
	(230.283)	1.321.073	3.336.805	(1.300.469)	3.127.126
			3.357.409		

	Saldo 31 de Dezembro de 2017	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2018
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações Diversas	1.958.562	(451.010)	(4.693.523)	2.600.363	(585.608)
Títulos da Dívida Pública	382.422	275.220	(55.735)	(230.815)	371.092
Ações	(189.668)	-	-	-	(189.668)
Unidades de Participação	961.742	-	-	(961.742)	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	3.113.058	(175.790)	(4.749.258)	1.407.806	(414.184)
			(3.517.242)		
Obrigações Diversas	-	82.152	(8)	-	82.144
Títulos da Dívida Pública	-	91.757	-	-	91.757
Provisões e imparidade (Nota 23)	-	173.909	(8)	-	173.901
	3.113.058	(1.881)	(4.749.266)	1.407.806	(230.283)
			(3.343.341)		

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 2 de Julho de 2018, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 840.000 Euros ao accionista Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A., na qualidade de titular das acções preferenciais remíveis, montante este que corresponde a 7% do valor nominal das referidas acções.



Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos e passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica “Reserva de Fusão”. Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Resultados transitados

A 31 de Dezembro de 2018, a rubrica de Resultados transitados inclui o ajustamento da transição da IFRS 9, no montante de 953.227 Euros, conforme Nota 43.

25. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	2019	2018
Garantias e avales prestados	93.296.422	101.456.200
Compromissos perante terceiros	13.390.068	10.861.434
Valores recebidos em depósito	417.918.862	220.276.559
Activos sob gestão e custódia		
- Gestão de patrimónios	6.794.682	4.673.773

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rendibilidade para os ativos sob gestão. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2019	2018
<i>Garantias e avales prestados</i>		
Garantias e avales prestados	2.625.714	2.906.621
Activos dados em garantia	90.670.708	98.549.579
	93.296.422	101.456.200
<i>Activos sob gestão e custódia</i>		
Gestão de carteiras	6.794.682	4.673.773
	6.794.682	4.673.773

A rubrica “Activos dados em garantia” diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal (Nota 18).



Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Diretiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Diretiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo setor financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.



Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.." Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*



- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias".*
- *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário".*
- *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário".*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

26. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	236.964	143.642
Juros de aplicações em instituições de crédito	36	475
Juros de crédito a clientes		
- Crédito interno	21.736.313	16.126.417
- Crédito ao exterior	39.954	3.676
- Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6.244.350	6.008.535
Juros de crédito vencido	966.942	1.223.032
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
- Títulos	785.931	914.009
- Instrumentos derivados	244.418	251.653
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
- Títulos	1.337.041	952.788
Juros de devedores e outras aplicações	67.669	58.310
Outros juros e rendimentos similares	34.410	103.845
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
- Operações de crédito	2.458.263	1.546.413
	34.152.291	27.332.795

A variação da rubrica "Comissões recebidas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2019 e 2018.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.379.426 Euros (31 de Dezembro de 2018: 2.005.258 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3.



27. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Juros de recursos de bancos centrais	730	603
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
- No Estrangeiro	31.788	46.835
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	4.535.771	4.621.366
Encargos com juros relativos a passivos de locação	284.586	-
Outras comissões pagas		
- Comissões pagas associadas ao custo amortizado	4.014.506	2.251.990
	8.867.381	6.920.794

A variação da rubrica “Comissões pagas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2019 e 2018.

A rubrica “Encargos com juros relativos a passivos de locação” corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

28. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

No exercício de 2018, o saldo de 5.280.000 Euros corresponde a dividendos recebidos de acções da participada Saldanha Holdings. O valor remanescente (70.917 Euros) corresponde a rendimentos de instrumentos de capital emitidos por não residentes.



29. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	33.496	37.260
Por serviços prestados		
- Depósito e guarda de valores	1.459.550	1.336.581
- Administração de valores	557.122	364.757
- Cobrança de valores	91.201	77.900
- Comissão de gestão de créditos	-	-
- Montagem de operações	-	40.600
- Transferência de valores	23.325	19.783
- Outros serviços prestados	3.412.846	1.536.107
Por operações realizadas por conta de terceiros		
- Comissões de corretagem	451.200	561.429
- Outras	3.060	34.966
- Outras Comissões Recebidas	3.221.142	3.232.704
	9.252.942	7.242.087
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
- Comissões bancárias	(404.886)	(403.310)
- Encargos com futuros por conta de clientes	(1.425)	(14.990)
- Banco de Portugal	(12.626)	(11.712)
- Por operações realizadas por conta de terceiros	(115.941)	(175.602)
- Comissões de angariação de negócio	(369.101)	(40.247)
- Outras comissões	(6.214)	(9.157)
	(910.193)	(655.018)
	8.342.749	6.587.069

Na rubrica de “Outros serviços prestados” estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 1.300.785 Euros (2018: 730.172 Euros). A variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel.

A rubrica de “Comissões bancárias” inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 184.000 Euros no ano de 2019 (2018: 236.933 Euros).

30. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS



Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	90.783	156.531
- Acções	950	11.637
- Unidades de participação	446.013	-
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	2.906.115	1.244.458
- Acções	2.459.241	1.479.658
- Unidades de participação	216.745	68.021
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Swaps de divisas	417.924	1.118.907
- Swaps de taxa de juro	319.992	403.167
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	412.699	665.872
- Sobre cotações	1.032.761	934.642
- Sobre divisas	1.648.749	1.362.411
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	424.727	408.168
	10.376.699	7.853.472
Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	(1.905)	(98.099)
- Acções	-	(4.472)
- Unidades de participação	(289.009)	(1.285.860)
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	(110.839)	(2.674.405)
- Acções	(846.200)	(1.526.919)
- Unidades de participação	(24.476)	(420.001)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Swaps de divisas	(723.496)	-
- Swaps de taxa de juro	(488.889)	(475.669)
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	(449.153)	(630.401)
- Sobre cotações	(1.034.557)	(1.243.247)
- Sobre divisas	(1.853.502)	(1.515.466)
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	(1.857.641)	(130.145)
	(7.679.667)	(10.004.684)
	2.697.032	(2.151.212)



As perdas em Títulos emitidos por residentes – Unidades de Participação referem-se essencialmente a perdas associadas às unidades de participação do Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado ocorridas durante o ano de 2018. No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação encontram-se classificadas na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme Nota 43.

31. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2019 e 2018, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	2019	2018
Reavaliação da posição cambial à vista	466.518	329.254
Reavaliação da posição cambial a prazo	1.900	1.838
	468.418	331.092

32. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte com:

	2019	2018
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
- Outras obrigações	192.263	536.323
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	160.636	231.500
- Outras obrigações	952.369	652.825
<i>Instrumentos de capital</i>		
De residentes		
- Unidades de participação	-	(3.426)
De não residentes		
- Unidades de participação	-	(287.077)
	1.305.268	1.130.145



33. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2019 e 2018 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	449.201	1.426.082
Outros activos tangíveis (Nota 12)	8.400	(387)
Ouro e metais preciosos	4.293	(446.306)
Outros	535.195	101.386
	997.089	1.080.775

Na rubrica Activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2019 foram vendidos 52 imóveis, pelo valor de 5.520.424 Euros (2018: 7.758.647 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 449.201 Euros (2018: 1.426.082 Euros).

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

34. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
<i>Outros rendimentos e receitas operacionais:</i>		
- Reembolso de despesas	124.699	144.495
- Recuperações de crédito	31.975	255.244
- Rendimentos da prestação de serviços diversos	6.240	7.053
- Rendas	173.121	347.234
- Outros	269.681	213.804
	605.716	967.830
<i>Outros encargos de exploração:</i>		
Outros impostos		
- Contribuição especial sobre o Sector bancário	(245.714)	(214.447)
Outros impostos indirectos	(177.877)	(141.955)
Outros encargos e perdas operacionais		
- Contribuições para o Fundo de Resolução	(128.992)	(88.006)
- Quotizações e donativos	(71.414)	(60.015)
- Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(897)	(676)
- Outros encargos e gastos operacionais	(60.363)	(15.368)
	(685.257)	(520.467)
Outros resultados de exploração	(79.541)	447.363

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco que se encontram arrendados.



Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
 - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2019 e 2018 o Banco registou uma contribuição periódica de 102.992 Euros e 73.006 Euros, respetivamente.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2019 e 2018 a contribuição foi de 26.000 Euros e 15.000 Euros, respectivamente.



35. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
<i>Salários e vencimentos</i>		
- Órgãos de Gestão e Fiscalização	911.511	732.6233
- Empregados	8.119.947	7.373.315
	9.031.458	8.105.938
<i>Encargos sociais obrigatórios</i>		
Encargos relativos a remunerações:		
- Segurança Social	1.919.671	1.697.053
Outros encargos sociais obrigatórios:		
- Outros	85.575	66.205
	2.005.246	1.763.258
<i>Outros custos com pessoal</i>		
- Outros	215.966	203.013
	11.252.670	10.072.209

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2019	2018
Administradores	8	6
Directores e chefias	43	40
Quadros técnicos	216	202
Administrativos	6	6
	273	254



36. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Água, energia e combustíveis	371.010	347.389
Material de consumo corrente	29.681	40.265
Publicações	5.845	4.275
Material de higiene e limpeza	925	666
Outros fornecimentos de terceiros	19.825	19.380
Rendas e alugueres	14.667	909.694
Comunicações	792.588	881.675
Deslocações e estadas	394.063	340.587
Publicidade e publicações	976.973	1.140.443
Conservação e reparação	508.979	595.235
Transportes	-	615
Formação de pessoal	35.497	23.845
Seguros	125.182	120.935
Serviços especializados	3.380.127	2.939.483
Outros serviços de terceiros	258.772	264.948
	6.914.134	7.629.435

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, conforme se segue:

	2019	2018
Revisão legal das contas	41.250	41.250
Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e/ou solicitação específica das entidades de supervisão	95.450	108.000
Outros serviços que não de revisão/auditoria	10.000	-
	146.700	149.250

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2019 ascendem a 880.665 Euros (2018: 596.646 Euros) e custos de informática que em 2019 ascendem a 740.512 Euros (2018: 590.407 Euros).

Em 2019 e de acordo com a IFRS16, o Banco optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.8. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 14.667 Euros em 2019, relativos a contratos de activos de baixo valor.

37. ENTIDADES RELACIONADAS



São consideradas entidades relacionadas do Banco Invest as entidades em que o Banco exerça, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou associadas) e entidades que exerçam influência significativa sobre a gestão do Banco, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Subsidiárias ou associadas:

- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”);
- Saldanha Finance Limited;
- Saldanha Holdings Limited; e
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

- AR France Invest (ARFI);
- ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
- Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
- Alves Ribeiro, S.A.;
- Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
- Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
- LERIMO, SGPS, S.A.;
- Monvest, SGPS, S.A.;
- Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
- MS - Participações, SGPS, S.A.;
- Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
- Mundicenter, S.A.;
- SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
- SOTIF, SGPS, S.A.;
- US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
- VALRI, SGPS, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

- Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
- António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
- Francisco Manuel Ribeiro (Vogal);
- Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal);
- Marília Boavida Correia Cabral (Vogal);
- Carlos António A. da Cunha Ramalho (Vogal não executivo);
- Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal não executivo); e
- Miguel Alves Ribeiro F. de Carvalho (Vogal não executivo).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

- Jean-Éric Gaign (Presidente);
- José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal); e
- Luís Alberto M. Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

- Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Outras entidades relacionadas:

- Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.; e
- CREST I – FCR (Fundo Crest).



Saldos com entidades relacionadas, excluindo órgãos sociais

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2019	31 Dezembro 2018
Activos financeiros detidos para negociação		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	2.618.015	2.826.771
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Tejo	6.492.799	6.492.799
Fundo Inspirar	4.422.510	4.114.093
Fundo Crest	7.325.888	1.368.874
Crédito a clientes		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	17.838.262	14.949.250
US Gestar	362.403	518.570
Monvest, SGPS, S.A.	467.671	467.680
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	21.599.035	24.749.844
VALRI, SGPS, S.A.	9.818.071	7.416.854
Saldanha Finance Limited	10.921	16.750
SOTIF, SGPS, S.A.	9.841.695	9.658.616
Invest Gestão de Activos	2.918.338	2.609.477
MS - Participações, SGPS, S.A.	5.055.520	3.843.172
Fundo Tejo	2.730.025	2.131.182
US Gestar	3.796	45.529
Fundo Inspirar	2.045.519	1.073.904
LERIMO, SGPS, S.A.	373.230	352.419
Saldanha Holdings Limited	12.022	17.553
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	45.983	1.102
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	3.087	9.403
Mundicenter, S.A.	485	485
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	689	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	2.292.787	10.777
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	217.081	217.081
SCO - Sociedade investimento e consultoria	481.880	440.646
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	240.684	240.565



Nos exercícios de 2019 e 2018, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2019	2018
Juros e rendimentos similares		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	165.695	186.878
Monvest - SGPS, SA	11.592	13.201
US Gestar	3.040	4.234
Fundo Tejo	5.074	4.903
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	33.171	62.152
SOTIF, SGPS, S.A.	83.687	66.194
MS - Participações, SGPS, S.A.	29.100	23.506
LERIMO, SGPS, S.A.	2.680	973
Invest Gestão de Activos	2.626	3.618
SCO - Sociedade investimento e consultoria	2.940	3.721
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1.959	1.357
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	1.574	1.066
Alves Ribeiro, SA	52.117	175.071
Rendimentos de serviços e comissões		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	835	835
Fundo Inspirar	49.965	50.631
Fundo Crest	10.386	5.000
Gastos gerais administrativos		
Alrisa	631.160	428.270
Invest Gestão de Activos	9.000	9.000

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 d).



Em 31 de Dezembro de 2019, as Unidades de Participação estão valorizadas por Euros 4.422.510, que corresponde ao justo valor da unidade de participação em 31 de Dezembro de 2019 (31 de Dezembro de 2018: 4.114.093 Euros). Os contractos de venda a prazo estão valorizados por 2.618.015 Euros (31 de Dezembro de 2018: 2.826.771 Euros), que corresponde a 1.455.737 Euros de justo valor e 1.162.278 Euros de juros (31 de Dezembro 2018: 1.764.154 Euros e 1.062.617 Euros, respectivamente).

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2019 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.677.687 Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.762.740 Euros).

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2019 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 374.979 Euros (31 de Dezembro de 2018: 684.318 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) A remuneração variável dos colaboradores identificados como tendo um impacto significativo no perfil de risco e membros executivos do órgão de administração está sujeita a:
 - 1. Diferimento no tempo de pelo menos 40% da remuneração variável por um período mínimo de 3 anos; e
 - 2. Mecanismos de redução ou de reversão até 100% da remuneração variável total.
- e) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- f) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos colaboradores identificados e propor à Comissão de Remunerações a sua remuneração de cada ano.

Não se encontrava vigente, no exercício de 2018, qualquer plano de atribuição de acções ou de opção para a sua aquisição que abrangesse membros dos órgãos de administração ou de fiscalização.

A política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral no dia 29 de Março de 2018, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 318.500 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, 207.930 Euros para o António Miguel R. R. Branco Amaral, Vice Presidente e 36.931 Euros, 133.698 Euros e 141.852 Euros para os Vogais, Francisco Manuel Ribeiro, Luís Miguel Barradas Ferreira e Marília Cabral, respectivamente.

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração no exercícios de 2019 e 2018 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.



De referir que os membros não executivos do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração no exercício de 2018. O montante anual de remuneração auferida pelos membros não executivos no exercício de 2019 foi de 16.500 Euros para Carlos Ramalho e 16.500 Euros para Alexandre D. Cunha.

Os membros do Conselho Fiscal não auferiram qualquer remuneração variável em 2018. No exercício de 2019, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi de 18.700 Euros para o Jean-éric Gaign, 10.450 Euros para o Luís Póvoas Janeiro e 10.450 Euros para o José Neves Almeida.

38. FACTOS RELEVANTES

O Banco estima que durante o ano de 2020 ocorra a segregação do sector de actividade referente ao crédito automóvel. De forma a reflectir nas demonstrações financeiras os interesses que não controlam relativamente à segregação deste sector de actividade foi constituída uma provisão para o efeito, conforme nota 21.

39. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
<i>Remunerações Seguros 2019</i>			
Natureza - Numerário	3.555.849	-	-
Natureza - espécie	-	-	-
<i>Remunerações Seguros 2018</i>			
Natureza - Numerário	3.570.603	-	-
Natureza - espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

	Entidade	Comissões
<i>Remunerações Seguros 2019</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2.964.343
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	591.506
<i>Remunerações Seguros 2018</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	3.025.509
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	545.094

A Real Vida Seguros apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

O Banco na atividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro a seguradora devolve o estorno pelo valor exato que não foi recebido.



Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

	2019	2018
Outros Activos		
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
- Outros devedores - seguros	1.121	539
<i>Rendimentos a receber</i>		
- Comissões de angariação de seguros a receber	453.862	489.623
<i>Outras contas de regularização</i>		
- Prémios de seguros a faturar	3.782.261	1.851.918
Outros Passivos		
Receitas com rendimento diferido	951.385	506.968
Outras contas a pagar	1.551.412	1.006.787

No que respeita às contas a pagar e a receber, as mesmas são provenientes de empresas de seguros.

As Contas a pagar são detalhadas da seguinte forma:

Entidade	Ramo	2019	2018
Real Vida Seguros, S.A.	Ramo Vida	674.120	771.097
Mapfre Assistência, S.A.	Ramo Não Vida	877.292	235.690
TOTAIS		1 551.412	1 006.787

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2019	2018
Até 6 meses	1.121	539
Total	1.121	539

Não existe qualquer risco para o Banco em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora devolve o estorno de todos os valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis ao Banco.

40. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS



Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2019		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	23.816.918	-	23.816.918
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.635.705	(1.995)	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	35.474.990	-	35.474.990
- Instrumentos financeiros derivados	2.784.183	-	2.784.183
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	80.789.349	-	80.789.349
<i>Activos financeiros ao custo amortizado:</i>			
- Aplicações em instituições de crédito	767.331	(15.411)	751.920
- Crédito a clientes	419.654.972	(27.081.575)	392.573.397
- Títulos de dívida	227.651.497	(418.080)	227.233.417
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	324.957	-	324.957
	808.899.902	(27.517.061)	781.382.841
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	2.625.714	(57.444)	2.568.270
	811.525.616	(27.574.505)	783.951.111



	2018		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	3.588.620	-	3.588.620
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	48.485.244	-	48.485.244
- Instrumentos financeiros derivados	3.395.296	-	3.395.296
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	98.761.930	-	98.761.930
<i>Activos financeiros ao custo amortizado:</i>			
- Aplicações em instituições de crédito	2.535.337	-	2.535.337
- Crédito a clientes	338.480.032	(26.316.481)	312.163.551
- Títulos de dívida	233.339.182	(460.732)	232.878.450
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.767.862	-	1.767.862
	742.067.397	(26.777.213)	715.290.184
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	2.906.621	(24.723)	2.881.898
	744.974.018	(26.801.936)	718.172.082

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogêneos:

- Um, mais significativo, constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo, sendo um negócio com potencial de crescimento nos próximos anos;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.



1. Sobre a política de gestão de risco

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

2. Política de write off de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;



- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. *Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:*

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a carteira de crédito do Banco de acordo com os *stages* definidos na nota 2.4, é a seguinte:

2019				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	20.363.286	-	94.859	20.458.145
Empréstimos a médio e longo prazo	46.131.131	661.876	9.961.047	56.754.054
Leasing Imobiliário	31.734.912	1.972.210	2.784.097	36.491.219
Leasing Mobiliário	211.059	-	159.962	371.021
Outros Créditos	3.396.329	1.833.855	5.953.653	11.183.837
Crédito ao Consumo e automóvel	237.842.831	2.284.798	2.559.102	242.686.731
Descobertos em D.O.	11.989.233	-	-	11.989.233
	351.668.781	6.752.739	21.512.720	379.934.240

2018				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	17.065.768	-	77.681	17.143.449
Empréstimos a médio e longo prazo	45.570.317	1.873.800	14.736.274	62.180.391
Leasing Imobiliário	31.672.773	2.873.380	6.570.751	41.116.904
Leasing Mobiliário	313.535	4.415	176.421	494.371
Outros Créditos	3.487.965	1.808.460	5.475.048	10.771.473
Crédito ao Consumo e automóvel	166.691.402	1.473.649	1.405.360	169.570.411
Descobertos em D.O.	2.696.466	-	-	2.696.466
	267.498.226	8.033.704	28.441.535	303.973.465

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.



Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de *trespasse* sobre estabelecimentos de farmácia.
- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças)..

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de Janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, para além das determinadas pelo Banco de Portugal: i) todas as exposições consideradas relevantes (que, no critério do Banco Invest, envolvem valores em risco superiores a 500.000 Euros); ii) as exposições a alguns sectores em que a concentração de risco é considerada relevante, (mesmo sem incumprimento, sinais de imparidades ou de risco); iii) créditos reestruturados; iv) créditos curados; e, também, v) a eventual exposição a empresas do Grupo ou directa e indirectamente relacionadas.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contrato associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.



O Banco procede à reavaliação *mark to market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

2019									
	Ratings								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	6.703.227	22.471.365	5.963.552	-	-	-	336.846	35.474.990
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11.705.093	14.370.661	44.545.877	10.167.718	-	-	-	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	4.516.392	68.255.449	78.856.433	69.642.636	5.962.507	-	-	-	227.233.417
	16.221.485	89.329.337	145.873.675	85.773.906	5.962.507	-	-	336.846	343.497.756

2018									
	Ratings								Total
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	2.502.044	8.208.785	32.535.810	4.665.345	519.730	-	-	53.530	48.485.244
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	17.952.975	22.199.119	48.337.313	4.334.312	5.938.211	-	-	-	98.761.930
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	15.648.424	14.997.714	139.913.402	57.294.290	5.024.620	-	-	-	232.878.450
	36.103.443	45.405.618	220.786.525	66.293.947	11.482.561	-	-	53.530	380.125.624

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2019 e 2018 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:



	2019				2018			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	994.571	10.055.278	93.488.121	104.537.970	6.714.005	23.402.839	99.490.148	129.606.992
Espanha	6.656.906	54.664.537	11.899.879	73.221.322	6.518.713	55.235.885	3.742.900	65.497.498
Holanda	2.974.109	-	44.168.657	47.142.766	-	-	51.582.695	51.582.695
Itália	10.763.572	25.325.648	8.976.847	45.066.067	7.014.522	30.985.528	8.901.951	46.902.001
Grã-Bretanha	1.001.291	-	10.404.093	11.405.384	2.517.251	-	12.380.414	14.897.665
E.U.A.	1.587.873	10.145.922	248.163	11.981.958	9.789.313	9.413.794	981.747	20.184.854
Alemanha	4.087.623	-	8.698.036	12.785.659	7.696.941	-	5.861.017	13.557.958
França	-	1.017.280	7.575.566	8.592.846	3.002.773	1.005.640	1.357.011	5.365.424
Outros	2.573.364	2.030.735	24.159.685	28.763.784	13.524.851	5.398.394	13.607.292	32.530.537
	30.639.309	103.239.400	209.619.047	343.497.756	56.778.369	125.442.080	197.905.175	380.125.624

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2019				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Aplicações em instituições de crédito	400.000	-	-	400.000
Crédito a clientes	351.668.781	6.752.739	21.512.720	379.934.240
Títulos de dívida	223.992.794	-	-	223.992.794
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>				
Activos financeiros detidos para negociação	44.510.190	-	-	44.510.190
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.662.720	-	-	22.662.720
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	80.210.825	-	-	80.210.825
	723.445.310	6.752.739	21.512.720	751.710.769



2018				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Aplicações em instituições de crédito	2.400.000	-	-	2.400.000
Crédito a clientes	261.505.766	8.033.704	34.433.995	303.973.465
Títulos de dívida	229.544.224	-	-	229.544.224
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>				
Activos financeiros detidos para negociação	57.636.963	-	-	57.636.963
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16.374.589	-	-	16.374.589
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98.265.130	-	-	98.265.130
	665.726.672	8.033.704	34.433.995	708.194.371

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2019				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	1,89%	5,20%	22,39%	PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%	
3	8,16%	11,08%	24,85%	
4	11,93%	14,29%	28,16%	
5	14,90%	16,75%	29,53%	
6	17,02%	19,24%	30,30%	PD lifetime
7	20,13%	22,46%	34,24%	
8	21,83%	24,83%	38,96%	
9	40,18%	40,90%	47,78%	
10	40,72%	43,31%	55,40%	



2018				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	1,72 %	5,55 %	24,86 %	PD a 1 ano
2	5,09 %	9,35 %	25,56 %	
3	8,68 %	12,48 %	27,52 %	
4	12,38 %	15,13 %	27,79 %	
5	15,15 %	17,39 %	30,59 %	PD lifetime
6	17,34 %	20,07 %	33,51 %	
7	20,22 %	22,59 %	34,69 %	
8	21,18 %	23,19 %	35,77 %	
9	35,14 %	36,62 %	46,30 %	
10	40,69 %	42,25 %	52,02 %	

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2019				
Crédito Económico Popular				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
12	25,36 %	40,03 %	46,26 %	PD a 1 ano
13	14,85 %	29,39 %	37,51 %	
14	30,08 %	43,40 %	49,46 %	
15	18,05 %	31,60 %	39,81 %	
16	18,32 %	30,95 %	38,85 %	
17	18,23 %	31,03 %	39,05 %	
18	19,35 %	31,73 %	39,45 %	
19	21,66 %	33,74 %	41,26 %	
20	20,68 %	36,71 %	44,27 %	
21	18,78 %	32,93 %	40,24 %	
22	21,15 %	34,31 %	41,53 %	



2018			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de.....para.....			
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	19,21%	34,76%	42,45%
13	14,85%	29,39%	37,51%
14	21,60%	36,97%	44,57%
15	17,79%	31,31%	39,51%
16	18,13%	30,76%	38,67%
17	18,14%	30,92%	38,93%
18	19,13%	31,54%	39,26%
19	21,40%	33,54%	41,06%
20	20,77%	36,32%	43,78%
21	18,79%	32,85%	40,13%
22	21,10%	34,19%	41,32%

PD a 1 ano

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de dezembro de 2019, é de 35,01% e 6,99%, respectivamente (31 de dezembro de 2018; 32,69% e 7%, respectivamente).

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêem regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais



Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

2019								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Ativo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24.689.525	-	-	-	-	-	-	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.633.710	-	-	-	-	-	-	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação	-	1.202.616	24.307	13.387.773	23.644.477	6.507.858	-	44.767.031
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	22.662.720	-	22.662.720
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	2.584.222	35.802.862	42.402.265	-	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	400.000	-	-	-	351.920	751.920
Crédito a clientes	12.095.519	4.561.060	21.360.528	90.559.902	253.336.953	10.659.435	-	392.573.397
Títulos de dívida	-	31.097.026	11.722.981	122.684.716	61.728.694	-	-	227.233.417
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	324.957	-	324.957
	54.418.754	36.860.702	36.092.038	262.435.253	381.112.389	40.154.970	351.920	811.426.026
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39.180.000	-	-	-	39.180.000
Recursos de outras instituições de crédito	206.895	-	-	-	-	-	-	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	164.313.007	109.086.647	266.008.067	107.385.143	5.426	-	3.797.767	650.596.057
Passivos financeiros detidos para negociação	-	229.915	529.570	128.792	-	-	-	888.277
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	164.519.902	109.316.562	266.537.637	146.693.935	5.426	-	3.797.767	690.871.229
Gap de liquidez	(110.101.148)	(72.455.860)	(230.445.599)	115.741.318	381.106.963	40.154.970	(3.445.847)	120.554.797
2018								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Ativo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	-	-	-	-	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	-	-	-	-	-	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação	-	1.080.303	5.108.316	27.332.398	18.359.524	6.161.506	-	58.042.047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	22.662.720	-	22.662.720
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	9.970.460	54.280.756	34.510.714	-	-	98.761.930
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	2.000.000	400.000	-	-	-	135.337	2.535.337
Crédito a clientes	2.696.466	2.959.000	26.034.613	43.071.967	225.506.145	11.895.360	-	312.163.551
Títulos de dívida	-	39.385.820	20.793.757	90.117.360	82.581.513	-	-	232.878.450
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.767.862	-	1.767.862
	18.643.705	45.425.123	62.307.146	214.802.481	360.957.896	42.487.448	135.337	744.759.136
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	17.500.000	-	39.180.000	-	-	-	56.680.000
Recursos de outras instituições de crédito	1.775.690	-	-	-	-	-	-	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	101.450.146	107.650.764	269.458.764	82.083.915	24.079.999	-	3.422.260	588.145.848
Passivos financeiros detidos para negociação	-	36.648	881.060	93.008	-	-	-	1.010.716
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	213.524	-	-	-	-	1.096	214.620
	103.225.836	125.400.936	270.339.824	121.356.923	24.079.999	-	3.423.356	647.826.874
Gap de liquidez	(84.582.131)	(79.975.813)	(208.032.678)	93.445.558	336.877.897	42.487.448	(3.288.019)	96.932.262

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.



Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- a coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";
- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo no entanto o Banco Invest contratos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado..

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.



Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

2019 Moeda					
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Ativo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24.689.525	-	-	-	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.439.484	2.415.790	342.145	436.291	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação	41.855.635	1.369.333	1.012.768	529.295	44.767.031
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.662.720	-	-	-	22.662.720
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	70.192.650	10.596.699	-	-	80.789.349
Activos financeiros pelo custo amortizado	607.105.614	9.782.523	3.670.559	38	620.558.734
Devedores e outras aplicações	212.581	70.500	28.056	13.820	324.957
	781.158.209	24.234.845	5.053.528	979.444	811.426.026
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	39.180.000	-	-	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	882.869	5.408	-	-	888.277
Recursos de outras instituições de crédito	181.277	25.618	-	-	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	641.571.978	8.563.523	415.825	44.731	650.596.057
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	681.816.124	8.594.549	415.825	44.731	690.871.229
Exposição líquida (Posição Cambial)	99.342.085	15.640.296	4.637.703	934.713	120.554.797
2018 Moeda					
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Ativo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	-	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.426.159	1.582.439	1.002.500	702.796	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação	54.663.126	2.825.532	384.112	169.277	58.042.047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.505.715	-	-	-	22.505.715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	89.348.136	9.413.794	-	-	98.761.930
Activos financeiros pelo custo amortizado	535.178.477	8.798.343	3.600.483	35	547.577.338
Devedores e outras aplicações	1.412.227	315.781	20.597	19.257	1.767.862
	715.767.185	22.935.889	5.007.692	891.365	744.602.131
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	56.680.000	-	-	-	56.680.000
Passivos financeiros detidos para negociação	1.036.884	(26.168)	-	-	1.010.716
Recursos de outras instituições de crédito	1.481.874	293.816	-	-	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	575.647.249	11.647.299	806.025	45.275	588.145.848
Títulos de dívida não subordinada emitidos	214.620	-	-	-	214.620
	635.060.627	11.914.947	806.025	45.275	647.826.874
Exposição líquida (Posição Cambial)	80.706.558	11.020.942	4.201.667	846.090	96.775.257



O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 e 2018.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	2019			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	872.607	-	23.816.918	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.834.256	-	15.799.454	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	6.507.858	34.275.735	1.199.256	41.982.849
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.784.182	2.784.182
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.662.720	-	-	22.662.720
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	80.789.349	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	751.920	751.920
- Crédito a clientes	3.787.014	153.098.746	235.687.637	392.573.397
- Títulos de dívida	-	161.095.668	66.137.749	227.233.417
Devedores e outras aplicações	-	-	324.957	324.957
	35.664.455	429.259.498	346.502.073	811.426.026
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	39.180.000	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	122.253	766.024	888.277
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	206.895	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	107.390.570	543.205.487	650.596.057
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	146.692.823	544.178.406	690.871.229
	35.664.455	282.566.675	(197.676.333)	120.554.797
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	51.893.411	51.893.411
- Opções	73.076.113	-	-	73.076.113
- Futuros	7.215.590	-	53.398.093	60.613.683
	80.291.703	-	105.291.504	185.583.207



2018				
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	644.725	-	3.588.620	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.404.179	-	10.309.715	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	6.161.507	43.846.742	4.638.502	54.646.751
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3.395.296	3.395.296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados				
	22.505.715	-	-	22.505.715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
	-	81.521.332	17.240.598	98.761.930
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.535.337	2.535.337
- Crédito a clientes	3.451.894	131.611.617	177.100.040	312.163.551
- Títulos de dívida	-	153.515.558	79.362.892	232.878.450
Devedores e outras aplicações	-	-	1.767.862	1.767.862
	34.168.020	410.495.249	299.938.862	744.602.131
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	39.180.000	17.500.000	56.680.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	74.995	935.721	1.010.716
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1.775.690	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	106.163.913	481.981.935	588.145.848
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	214.620	214.620
	-	145.418.908	502.407.966	647.826.874
	34.168.020	265.076.341	(202.469.104)	96.775.257
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	71.734.115	71.734.115
- Opções	62.086.536	-	-	62.086.536
- Futuros	3.348.953	-	56.510.489	59.859.442
	65.435.489	-	128.244.604	193.680.093

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).



Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

2019							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24.689.525	-	-	-	-	-	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.633.710	-	-	-	-	-	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	-	1.187.655	11.600	8.473.910	25.801.825	6.507.859	41.982.849
- Instrumentos financeiros derivados	-	14.961	151.207	2.618.014	-	-	2.784.182
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.662.720	-	-	-	-	-	22.662.720
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	33.269.624	47.519.725	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	400.000	-	-	351.920	751.920
- Crédito a clientes	15.882.533	8.579.307	-	-	-	368.111.557	392.573.397
- Títulos de dívida	-	48.030.902	18.005.392	101.319.698	59.877.425	-	227.233.417
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	324.957	324.957
	80.868.488	57.812.825	18.568.199	145.681.246	133.198.975	375.296.293	811.426.026
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39.180.000	-	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	229.915	536.109	122.253	-	-	888.277
Recursos de outras instituições de crédito	206.895	-	-	-	-	-	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	164.313.007	109.086.652	266.008.067	107.385.143	5.427	3.797.761	650.596.057
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	164.519.902	109.316.567	266.544.176	146.687.396	5.427	3.797.761	690.871.229
	(83.651.414)	(51.503.742)	(247.975.977)	(1.006.150)	133.193.548	371.498.532	120.554.797
2018							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	-	-	-	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	-	-	-	-	11.713.894
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	6.161.507	38.080	4.584.971	23.374.629	20.487.564	-	54.646.751
- Instrumentos financeiros derivados	-	467.739	100.787	2.826.770	-	-	3.395.296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.505.715	-	-	-	-	-	22.505.715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	7.270.138	9.970.460	43.130.367	38.390.965	-	98.761.930
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	2.000.000	400.000	-	-	135.337	2.535.337
- Crédito a clientes	6.148.359	118.080.421	44.115.459	52.342.228	79.269.393	12.207.691	312.163.551
- Títulos de dívida	-	51.728.972	27.633.920	75.002.166	78.513.392	-	232.878.450
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.767.862	1.767.862
	50.762.820	179.585.350	86.805.597	196.676.160	216.661.314	14.110.890	744.602.131
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	17.500.000	-	39.180.000	-	-	56.680.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	68.128	867.593	74.995	-	-	1.010.716
Recursos de outras instituições de crédito	1.775.690	-	-	-	-	-	1.775.690
Recursos de clientes e outros empréstimos	101.450.146	107.650.769	269.458.764	82.083.915	24.079.999	3.422.255	588.145.848
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	213.524	-	-	-	1.096	214.620
	103.225.836	125.432.421	270.326.357	121.338.910	24.079.999	3.423.351	647.826.874
	(52.463.016)	54.152.929	(183.520.760)	75.337.250	192.581.315	10.687.539	96.775.257

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos e ainda crédito vencido.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 20.480.000 Euros (2018: 17.688.777 Euros).



Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”: Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- “Aplicações e recursos de outras instituições de crédito” e “Recursos de Bancos Centrais”: O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os “*cash flows*”, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- “Crédito a clientes”. O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 2.107.947 Euros (31 de Dezembro de 2018: 2.520.214 Euros).
- De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.
- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros ao custo amortizado”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;
 - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
 - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
 - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
 - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.



Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:

2019						
Activos	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				Total	Valor contabilístico
	valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	6.507.857	35.474.991	-	41.982.848	41.982.848
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.784.183	-	2.784.183	2.784.183
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	22.662.720	22.662.720	22.662.720
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	80.789.349	-	80.789.349	80.789.349
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	205.944.058	41.327.706	247.271.764	227.233.417
	-	6.507.857	324.992.581	63.990.426	395.490.864	375.452.517
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 22)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	888.277	-	888.277	888.277

2018						
Activos	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				Total	Valor contabilístico
	valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	6.161.507	48.485.244	-	54.646.751	54.646.751
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3.395.296	-	3.395.296	3.395.296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	22.505.715	22.505.715	22.505.715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	98.761.930	-	98.761.930	98.761.930
Títulos de dívida (Nota 7)	37.641.207	-	201.324.457	4.345.765	243.311.429	232.878.450
	37.641.207	6.161.507	351.966.927	26.851.480	422.621.121	412.188.142
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 22)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.010.716	-	1.010.716	1.010.716

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);
- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a bids indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Banco ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em “Técnicas de valorização – Dados de mercado” (Nível 2);
- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Banco são apresentados em “Técnicas de valorização – Outros” (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:



- Ações não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
- Obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;
- Fundos de Investimento Imobiliário Fechados valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
- Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

41. FUNDOS PRÓPRIOS

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Banco apresenta um rácio de solvabilidade de 14,96% e 17,53%, respectivamente.

42. IFRS 16

Conforme descrito na nota 2.8, o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Banco adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 Euros. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.



De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco na transição para a IFRS 16 reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, descontou os passivos de locação utilizando a sua taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. A taxa aplicada é de 4,21%.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido.

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (edifício sede, agências, centros de investimento).

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na Demonstração dos Resultados:
 - (i) O registo na rubrica Juros e encargos similares – Locações, incluída no agregado Margem financeira, do gasto de juros relativo aos passivos da locação, conforme referido na nota 27;
 - (ii) O registo em rubrica Rendas e alugueres, incluída no agregado Gastos gerais administrativos, dos montantes dos contratos fora dos limites considerados para aplicação da IFRS 16, nomeadamente os contratos de locação de curto prazo e os contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 36;
 - (iii) O registo na rubrica Ativos sob direito de uso, incluída no agregado Depreciações e amortizações do período, do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 12;
- no balanço:
 - (i) O reconhecimento na rubrica Ativos de direito de uso, incluída no agregado Outros ativos tangíveis, dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 12;
 - (ii) O reconhecimento na rubrica Passivos da locação, incluída no agregado Outros passivos, do valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 22;
- Na demonstração de fluxos de caixa:
 - (i) a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor refere-se a montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:



Balanços individuais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

	IAS 17 31 Dezembro 2018	Impacto IFRS 16	IFRS 16 1 Janeiro 2019
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	11.713.894
Activos financeiros ao custo amortizado			
- Aplicações em instituições de crédito	2.535.337	-	2.535.337
- Crédito a clientes	312.163.551	-	312.163.551
- Títulos de dívida	232.878.450	-	232.878.450
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
- Activos financeiros detidos para negociação	58.042.047	-	58.042.047
- Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.505.715	-	22.505.715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98.761.930	-	98.761.930
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	264.000	-	264.000
Activos não correntes detidos para venda	13.718.863	-	13.718.863
Outros activos tangíveis	2.277.253	6.265.428	8.542.681
Activos intangíveis	305.096	-	305.096
Activos por impostos correntes	677.655	-	677.655
Activos por impostos diferidos	7.215.104	-	7.215.104
Outros activos	5.833.668	-	5.833.668
Total do Activo	773.125.908	6.265.428	779.391.336
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
- Recursos de Bancos Centrais	56.680.000	-	56.680.000
- Recursos de instituições de crédito	1.775.690	-	1.775.690
- Recursos de clientes e outros empréstimos	588.145.848	-	588.145.848
- Títulos de dívida não subordinada emitidos	214.620	-	214.620
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
- Passivos financeiros detidos para negociação	1.010.716	-	1.010.716
Provisões	24.723	-	24.723
Passivos por impostos correntes	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	241.127	-	241.127
Outros passivos	15.546.740	6.265.428	21.812.168
Total do Passivo	663.639.464	6.265.428	669.904.892
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	59.500.000	-	59.500.000
Reservas de reavaliação	(181.417)	-	(181.417)
Outras reservas e resultados transitados	36.422.326	-	36.422.326
Resultados do exercício	13.745.535	-	13.745.535
Total do Capital Próprio	109.486.444	-	109.486.444
Total do Passivo e do Capital Próprio	773.125.908	6.265.428	779.391.336



43. IFRS 9

Instrumentos Financeiros IFRS 9

Em Julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, a IASB emitiu “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para exercícios anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

A IFRS 9 estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade.

O Banco aplicou a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, no exercício que se inicia em 1 de Janeiro de 2018, e adoptou antecipadamente as modificações da IFRS 9 efectuadas na mesma data. O impacto total (líquido de impostos) da adopção da IFRS 9 nos resultados transitados do Banco com referência a 1 de Janeiro de 2018 foi negativo em aproximadamente 208.000 Euros.

As políticas contabilísticas em vigor no Banco ao nível dos instrumentos financeiros após a adopção da IFRS 9 em 1 de Janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 2.4.

Classificação – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI) e mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL). Como consequência as categorias existentes na IAS 39 “*Held to Maturity*”, “*Loans and Receivables*” e “*Available for Sale*”, são eliminadas.

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir com as seguintes características, e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais; e
- Os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI apenas se cumpre com as seguintes características, e não é designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- É detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda de activos financeiros; e
- Os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não é detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada instrumento a instrumento.

Todos os activos financeiros não que sejam mensurados ao Custo Amortizado ou FVOCI são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, e o instrumento híbrido é avaliado como um todo.



Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco fez uma avaliação do modelo de negócio ao nível de portfolio, o que reflecte a forma como os activos são geridos e de como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação a considerar nesta avaliação inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão foca-se no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no match entre os activos e os passivos que os financiam ou na realização de *cash flows* através da venda de activos;
- A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada ao Conselho de Administração;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores do negócio – ex. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- A frequência, volume e *timing* das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Activos financeiros que são detidos para negociação, e aqueles que são geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*), serão mensurados ao FVTPL, por não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais ou para recolha de *cash flows* contractuais e venda de activos financeiros.

Avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Aquando da avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Banco considera os termos contractuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o *timing* e o montante dos *cash flows* para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, o Banco considera:

- Eventos contingentes que irão modificar o *timing* e montante dos *cash flows*;
- Características que resultam em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os *cash flows* em relação a activos específicos – ex. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default*; e
- Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – ex. reinicialização periódica das taxas de juro.

Um contracto com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de principal e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Avaliação do Impacto

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.



Os impactos nos capitais próprios do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de Janeiro de 2018 são os seguintes:

	Outras rubricas de capital próprio	Resultados Transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos accionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes da adopção da IFRS 9	97.599.839	702.818	98.302.657
Imparidade:			
- Crédito a clientes	-	(105.610)	(105.610)
- Títulos de dívida	-	(48.564)	(48.564)
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(54.311)	(54.311)
Alteração da classificação de títulos	(1.477.144)	1.477.144	-
Impostos diferidos	315.432	(315.432)	-
Impacto total	(1.161.712)	953.227	(208.485)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após a adopção da IFRS 9	96.438.127	1.656.045	98.094.172

Em 2018, o Banco procedeu à adopção da IFRS 9, sendo que, relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Os impactos no balanço do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de Janeiro de 2018 são detalhados como segue:



	IAS 39 31 Dezembro 2017	Reclassificações	Remensuração	IFRS 9 1 Janeiro 2018
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.144.414	-	-	9.144.414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.424.253	-	-	6.424.253
Activos financeiros ao custo amortizado				
- Aplicações em instituições de crédito	1.400.055	-	-	1.400.055
- Crédito a clientes	257.045.291	-	(105.610)	256.939.681
- Títulos de dívida	71.803.356	101.902.862	(48.564)	173.657.654
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
- Activos financeiros detidos para negociação	48.307.443	-	-	48.307.443
- Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	13.577.282	-	13.577.282
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	72.607.832	(54.311)	72.553.521
Activos financeiros disponíveis para venda	86.185.114	(86.185.114)	-	-
Activos financeiros detidos até à maturidade	101.902.862	(101.902.862)	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	264.000	-	-	264.000
Activos não correntes detidos para venda	18.588.411	-	-	18.588.411
Outros activos tangíveis	2.381.835	-	-	2.381.835
Activos intangíveis	318.732	-	-	318.732
Activos por impostos correntes	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	7.257.284	-	-	7.257.284
Outros activos	9.070.935	-	-	9.070.935
Total do Activo	620.093.985	-	(208.485)	619.885.500
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
- Recursos de Bancos Centrais	39.180.000	-	-	39.180.000
- Recursos de instituições de crédito	2.951.525	-	-	2.951.525
- Recursos de clientes e outros empréstimos	462.739.825	-	-	462.739.825
- Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
- Passivos financeiros detidos para negociação	1.838.728	-	-	1.838.728
Provisões	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	95.903	-	-	95.903
Passivos por impostos diferidos	859.639	-	-	859.639
Outros passivos	14.125.708	-	-	14.125.708
Total do Passivo	521.791.328	-	-	521.791.328
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital	59.500.000	-	-	59.500.000
Reservas de reavaliação	2.493.558	-	(1.161.712)	1.331.846
Outras reservas e resultados transitados	31.308.402	-	953.227	32.261.629
Resultados do exercício	5.000.697	-	-	5.000.697
Total do Capital Próprio	98.302.657	-	(208.485)	98.094.172
Total do Passivo e do Capital Próprio	620.093.985	-	(208.485)	619.885.500



O quadro seguinte apresenta a movimentação das perdas por imparidade ocorridas durante o ano de 2018 e 2017:

	2018				2017
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Imparidade para crédito					
Saldo inicial	5.248.545	3.317.652	19.917.483	28.483.680	28.412.726
Ajustamento de transição IFRS 9	-	-	105.610	105.610	-
Imparidade para perdas de risco de crédito					
- Alterações no risco de crédito	(2.494.906)	(1.894.018)	4.126.385	(262.539)	-
- Créditos originados ou adquiridos	1.349.899	161.325	477.122	1.988.346	568.673
- Reembolsos e maturidade de créditos	(1.225.368)	(130.502)	(2.642.746)	(3.998.616)	(497.719)
- Transferências para					
- Bucket 1	4.345.097	(4.223.777)	(121.320)	-	n.a.
- Bucket 2	(2.216.994)	3.329.500	(1.112.506)	-	n.a.
- Bucket 3	(7.756.250)	(13.121.580)	20.877.830	-	n.a.
Imparidade para crédito	(2.749.977)	(12.561.400)	41.627.858	26.316.481	28.483.680

II – Imparidade – Activos Financeiros, Empréstimos e Contractos de Garantias Financeiras

O IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo de antecipação “perda esperada”.

Isto irá requerer decisões consideráveis na forma como as alterações nos factores económicos irão afectar os “ECLs”, que irão ser determinados numa base de ponderação de probabilidade.

O novo modelo de imparidade aplica-se ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros que não se encontra mensurado ao FVTPL:

- Instrumentos Financeiros que são Instrumentos de Dívida;
- Empréstimos e Contractos com Garantias Financeiras emitidos (anteriormente, imparidade era estabelecida de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, nenhuma imparidade é reconhecida em investimentos de capital.

A IFRS 9 requer que as perdas sejam reconhecidas num montante de “ECLs” de 12 meses ou “ECLs” para a totalidade da duração do contracto. ECLs para a totalidade do contracto, são os “ECLs” que resultam de todos os possíveis incumprimentos (*defaults*) durante a vida esperada de um instrumento financeiro, enquanto “ECLs” de 12 meses são a porção de “ECLs” que resultam dos eventos de incumprimento que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de reporte.

Os requisitos para imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem julgamento pela gestão, estimativas e assunções, particularmente nas seguintes áreas, que são discutidas em detalhe mais abaixo:

- Verificação de quando o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospectiva na mensuração dos ECLs.

Mensuração dos ECLs

Os ECLs são uma estimativa de probabilidade das perdas de crédito e serão mensuradas da seguinte forma:

- Activos financeiros que não detêm imparidade de crédito na data de reporte: o valor actual (*present value*) de todos os fluxos não cumpridos – isto é a diferença entre os *cash flows* devidos à entidade de acordo com o contracto e os *cash flows* que o Banco espera receber;
- Activos financeiros que detêm imparidade de crédito à data de reporte: a diferença entre o valor bruto devido e o valor actual (*present value*) dos *cash flows* estimados futuros;
- Disponibilidades de crédito não utilizadas: o valor actual (*present value*) da diferença entre os *cash flows* contractuais que são devidos ao Banco se o empréstimo for pago na sua totalidade, e os *cash flows* que o Banco espera efectivamente receber.



Definição de *Default*.

No âmbito da IFRS 9, o Banco irá considerar os seus activos financeiros como estando em *default* quando:

- O devedor não irá ser capaz de pagar as suas obrigações de crédito na totalidade, sem recurso pelo Banco ao accionar das garantias detidas (no caso de existência das mesmas); ou
- O devedor encontra-se em incumprimento de pelo menos 90 dias de alguma obrigação material do contracto a realizar junto do Banco. Descobertos bancários são considerados em incumprimento assim que o cliente se encontre em quebra de um limite comunicado, ou se foi comunicado de um limite que é inferior que o actual montante devido.

Na verificação de quando o devedor se encontra em incumprimento (*default*), o Banco irá considerar indicadores que são:

- Qualitativos: ex. quebras de cláusulas ou covenants contractuais;
- Quantitativos: ex. estado de incumprimento e o não pagamento de outra obrigação do mesmo emissor ao Banco;
- Baseados nos dados desenvolvidos internamente e obtido de recursos externos.

Os inputs da avaliação de quando um instrumento financeiro se encontra em *default*, e da sua significância, podem variar ao longo do tempo para reflectir modificações nas circunstâncias.

Aumento significativo do Risco de Crédito

No âmbito da IFRS 9, na determinação de que o risco de crédito (isto é risco de incumprimento) aumentou consideravelmente num instrumento financeiro desde o seu reconhecimento inicial, o Banco irá considerar informação razoável e suportável que é relevante e disponível sem grande custo ou esforço, incluindo tanto informação qualitativa como quantitativa, e a análise baseada na experiência histórica do Banco, análise técnica do crédito e informação prospectiva.

O Banco irá primeiramente identificar de que forma um aumento significativo do risco de crédito ocorreu para uma exposição comparando:

- A probabilidade de incumprimento (PD) para a restante vida do contracto à data de reporte; com
- A PD da restante vida do contracto para este ponto no tempo que foi estimado no reconhecimento inicial da exposição.

Avaliar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro requer a identificação da data de reconhecimento inicial do instrumento. Para certos instrumentos de crédito de carácter renovável (exemplo cartões de crédito e descobertos bancários), a data em que o crédito foi concedido pode ter sido há muito tempo atrás. A modificação dos termos contractuais de instrumento financeiro pode também afectar a avaliação, que é discutida abaixo.

Determinação de aumento significativo de risco de crédito

O Banco estabeleceu uma estrutura de abordagem que incorpora informação qualitativa e quantitativa para determinar quando o risco de crédito do instrumento financeiro particular aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. A estruturação é alinhada com a gestão do risco de crédito interno do Banco. O critério para determinar quando o risco de crédito aumentou significativamente variará entre portfolios e incluirá uma barreira baseada na delinquência do mesmo.

Em certas circunstâncias, utilizando o julgamento de especialistas e, quando possível, experiência histórica relevante, o Banco deverá determinar que uma exposição terá sofrido um aumento significativo do risco de crédito se os factores qualitativos particulares assim o indicarem e se esses indicadores não puderem ser totalmente abrangidos pela análise quantitativa realizada numa base periódica. Como barreira, e de acordo com o requerido pela IFRS 9, o Banco irá presumivelmente considerar que um aumento significativo no risco de crédito ocorre no máximo quando um activo se encontra em incumprimento após 30 dias de atraso. O Banco determinará os dias de atraso contando o número de dias decorridos desde a data de vencimento, em respeito da qual o pagamento total não se encontra recebido:

- O critério é capaz de identificar aumentos significativos no risco de crédito antes que uma exposição se encontre em incumprimento;
- O critério não se encontra alinhado com o momento do tempo em que o activo se verifica em atraso à 30 dias;
- O tempo médio entre a identificação e o aumento significativo no risco de crédito e incumprimento parece razoável;
- As exposições não são geralmente transferidas de forma directa da mensuração de ECL de 12 meses para imparidade de crédito;
- Não existem volatilidades indesejadas no ajustamento de perda, nas transferências de ECL de 12 meses para ECLs pela remanescente vida útil.



Inputs na mensuração dos ECLs

Os *inputs* chave para a mensuração dos ECLs são previsivelmente as seguintes variáveis:

- PD;
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição em Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros derivaram de modelos internos desenvolvidos, e outros dados históricos que derivam de modelos regulatórios. Serão ajustados para reflectir informação prospectiva como descrito abaixo.

Informação Prospectiva

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação prospectiva tanto na avaliação de se o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, como na mensuração dos ECLs.

O cenário base representará o resultado mais provável e será alinhado com a informação utilizada pelo Banco para outros efeitos, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representarão cenários de resultados mais optimistas ou pessimistas. O Banco irá levar a cabo testes de *stress* periódicos com choques mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos.

Existem três cenários possíveis, *Adverse*, *Favorable* e *Baseline*. Para créditos de raiz imobiliária e crédito prestamista é aplicado a seguinte *economic probability* para cada cenário:

- *Baseline*: 60%;
- *Adverse*: 10%; e
- *Favorable*: 30%.

No que se refere aos descobertos bancários, crédito bancário e outros créditos é aplicado o *favorable cenário*, com uma *economic probability* de 100%.

Modificação e Desreconhecimento de contractos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem alterações significativas.

No entanto, contém orientação específica para a contabilização quando a modificação de um instrumento financeiro não mensurado ao FVTPL não resulta em desreconhecimento. No âmbito da IFRS 9, o Banco recalculou o valor bruto contabilístico do activo financeiro (ou o custo amortizado do passivo financeiro), descontando os *cash flows* contratuais modificados à taxa de juro efectiva original, e reconhecer qualquer ajustamento como ganho ou perda em resultados resultante da modificação. De acordo com a IAS 39, o Banco não reconhecia qualquer ganho ou perda em resultados na modificação de passivos financeiros e de activos financeiros sem sinais de incumprimento que não resultassem desreconhecimento.

A adopção destes requisitos teve um impacto imaterial no Banco.

Durante o ano de 2017, o Banco constituiu grupos de trabalho transversais à instituição, contando também com a envolvimento de consultores externos, para desenvolvimento de novas metodologias de cálculo, implementação de novos procedimentos, e análise de impactos nas duas grandes vertentes da IFRS 9: Reclassificação de Carteiras e Imparidades de Crédito.

Reclassificação de Carteiras

Desenvolveram-se as seguintes actividades ao nível da carteira própria:

- Impacto nas demonstrações financeiras da reclassificação de títulos para a carteira de custo amortizado, tanto no momento da reclassificação como ao nível do impacto nas imparidades;
- Desenvolvimento de metodologia para cálculo de imparidades ao nível da carteira contabilizada ao custo amortizado e justo valor através de reservas.

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.

Imparidades de Crédito

Face às alterações profundas decorrentes da IFRS9, decidiu-se desenvolver de raiz um novo modelo para calcular a imparidade de crédito. Para tal, foi constituído um grupo de trabalho, para desenvolverem as seguintes tarefas:

- Novo algoritmo de cálculo de probabilidades lifetime;
- Aplicação automática de PD lifetime a classes de risco sujeitos a análise colectiva com atrasos superiores a 30 dias;
- Determinação automática de aumento significativo de risco;
- Definição de cenários económicos para estimativa de perda esperada numa perspectiva *forward looking* (ao nível de PD's e LGD's).

44. NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 16 - Locações

O IASB emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de Outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9)

Activos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos financeiros). Esta alteração foi adotada pela Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data





efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28)

Em outubro de 2017, o IASB emitiu alterações à IAS 28 relativamente a participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações esclarecem que a IFRS 9 aplica-se a instrumentos financeiros em associadas ou empreendimentos conjuntos aos quais o método de equivalência patrimonial não é aplicado, incluindo interesses de longo prazo.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Alterações, cortes ou liquidações do plano de benefícios atribuídos (alterações à IAS 19)

Em fevereiro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 19. As alterações esclarecem a contabilização quando ocorre uma alteração, redução ou liquidação no plano de benefícios atribuídos.

As alterações agora especificam que uma entidade deve usar os pressupostos atualizados da remensuração de seu passivo de benefício definido líquido (ativo) para determinar o custo atual do serviço e os juros líquidos para o restante do período de relato após a mudança no plano.

Das alterações resulta uma alocação diferente do rendimento integral total entre custo do serviço, juros e outro rendimento integral.

As alterações aplicam-se prospectivamente a alterações, cortes ou liquidações de planos de benefícios atribuídos que ocorram no ou após o início do primeiro período de relato anual que comece em ou após 1 de janeiro de 2019.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “poder influenciar” por “poder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

As alterações são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2020, mas podem ser aplicadas antecipadamente.



Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 - com adoção antecipada permitida - para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do benchmark da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do benchmark de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para o Banco

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de outputs”.



Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir inputs ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os inputs adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações visam promover a consistência na aplicação dos requisitos com o objetivo de ajudar as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívida ou outros passivos com data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (a liquidar ou potencialmente a liquidar no prazo de um ano) ou não correntes. As alterações incluem esclarecimentos sobre os requisitos de classificação de dívida que uma empresa pode liquidar convertendo em capital.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2022.

45. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 146.700 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (41.250 Euros) e serviços adicionais (105.450 Euros), conforme mencionado na Nota 36.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

46. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para além dos aspectos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.20, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação, foram os seguintes.

COVID-19

O Covid-19 tem vindo a afectar um conjunto muito alargado de países e milhares de pessoas em todo o mundo, sendo previsível que o número de infectados irá continuar a aumentar.

Tendo presente esta situação, o Banco considera prematuro estimar eventuais impactos do Covid-19. Salienta-se contudo, que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de *rating* no sentido da revisão em baixa das perspectivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

O Banco adoptou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a protecção de pessoas e a continuidade da actividade, incluindo recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância, entre outras, procurando maximizar a resiliência do Banco.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos activos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

6. Certificação Legal de Contas ✧





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Invest, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 842.313.377 euros e um total de capital próprio de 122.879.709 euros, incluindo um resultado líquido de 11.690.869 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Invest, S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na nota 46. Eventos Subsequentes, o Covid-19 tem vindo a afetar um conjunto muito alargado de países e milhares de pessoas em todo o mundo, sendo previsível que o número de infetados irá continuar a aumentar, sendo este um evento não ajustável. Tendo presente esta situação, o Banco considera prematuro estimar eventuais impactos do Covid-19. Salienta-se contudo, que têm sido emitidas

notas por parte de entidades supranacionais e agências de *rating* no sentido da revisão em baixa das perspetivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

O Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância, entre outras, procurando maximizar a resiliência do Banco. Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Risco de crédito e razoabilidade da imparidade associada

Em 31 de dezembro de 2019, as perdas por imparidade ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes (incluindo títulos e outros ativos registados ao custo amortizado) e as provisões para garantias e compromissos assumidos ascendem a 27.081.575 euros, tal como referido na nota 6 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – crédito a clientes são classificados em três categorias (*Stage 1, 2 ou 3*) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Banco a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Banco em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.4.a) anexa às demonstrações financeiras.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Banco ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
 - Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
 - Análise do processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage 1, 2 e 3*);
 - Avaliação do processo de estimação da ECL;
 - Análise dos créditos individuais, para um conjunto de créditos
-

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da atividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expectativa da evolução das condições macroeconômicas futuras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes econômica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futura (*forward looking*).

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Banco. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

selecionados sendo avaliados os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;

- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, teste e recálculo, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, dos modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação, validação dos mesmos e determinação da imparidade registada. Adicionalmente, teste da adequação e da precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Banco, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer

incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de setembro de 2017 para um mandato de 4 anos compreendido entre 2017 e 2020.

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 13 de maio de 2020.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos (I) que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno do Banco;
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Auditoria especial ao reporte regulatório conforme solicitação do Banco de Portugal.
 - Outros pareceres emitidos por solicitação do Banco de Portugal
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de ativos de acordo com o determinado pela CMVM;
 - Projeto de apoio ao processo de cisão atualmente em curso.

15 de maio de 2020



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso (ROC n.º 1454)



7. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal ✦





Re
A
g

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2019

Exmos. Senhores Accionistas do
Banco Invest, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Banco Invest, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do **Banco Invest, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2019, efectuando as análises julgadas convenientes de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do Banco Invest, S.A..

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, com uma ênfase e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 15 de Maio de 2020, e com cujo teor concordamos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:



- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2019;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 15 de Maio 2020

O Conselho Fiscal


Jean-éric Gaign


José Manuel Lopes Neves de Almeida


Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro



**Lisboa**

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 11º, 1070-101 Lisboa

Tel.: +351 213 821 700 Fax: +351 213 864 984 welcome@bancoinvest.pt

Porto

Pç. do Bom Sucesso, nº 131 - Ed. Península, Salas 502 a 504 - 5º, 4150-146 Porto

Tel.: +351 226 076 390 Fax: +351 226 095 297

www.bancoinvest.pt